



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 465/2006, em
06 de Março de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 465/2006
DE 06 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre alterações na Lei nº 411/2002 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 01º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas carentes, previamente cadastradas na Secretaria de Ação Social, e que recebam até um salário mínimo e que residam no município de Ribeirópolis.

Parágrafo Primeiro – O valor do recurso doado não poderá ultrapassar um salário mínimo, excluindo-se daí ajudas para tratamento médico e auxílio funeral.

Parágrafo Segundo – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a destinar doações para as seguintes finalidades:

- I-Aquisição de Cesta Básica;
- II- Material de Construção;
- III-Passagens Rodoviárias;
- IV-Aquisição de Óculos;
- V- Aquisição de Prótese Dentária;
- VI- Aquisições de Colchões e Camas;
- VII-Qualquer outro benefício que venha atender, emergencialmente, as necessidades básicas de pessoas comprovadamente carentes;

VIII-Auxílio financeiro, em moeda corrente, no valor máximo de 1/3(um terço) do salário mínimo vigente no país.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 465/2006, em
06 de Março de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Art. 02º - Os recursos correspondentes á execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente e deverá ser aplicado sempre em harmonia com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos juridicos e legais a 01 de janeiro de 2006.

Art. 04º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 06 de março de 2006.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Wagner Andrade Nascimento
WAGNER ANDRADE NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 466/2006, em
23 de Março de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 466/2006
DE 03 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As associações e fundações constituídas no Município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública mediante a comprovação de que:

- I- adquiram personalidade jurídica;
- II- estão em funcionamento a mais de 06 meses;
- III- os cargos de sua direção não são remunerados;
- IV- seus diretores são pessoas idôneas.

Parágrafo Único- O atestado do cumprimento das exigências previstas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo poderá ser firmado pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por Juiz de Direito, promotor de justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou por seus substitutos legais, do Município ou da comarca em que a entidade for sediada.

Art. 2º - Nenhum favor decorrerá do título de utilidade pública.

Art. 3º - Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer, mediante representação, fundamentada a revogação do ato declaratório de utilidade pública entidade que:

- I- Deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
- II- Deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 1º desta Lei.

§ - A representação a que se refere este artigo deverá ser formulada ao Poder Legislativo, se o título de Utilidade pública tiver sido concedido por Lei, ou ao Poder Executivo, se concedido por decreto.



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 46613006 em
03 de Março de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

§ 2º - A entidade cujo ato de declaração de utilidade pública tiver sido revogado não poderá obter novo título no período de 02 (dois) anos contados da data da revogação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 03 de março de 2006.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 467/2006 em

26 de Maio de 2006

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 467 DE 2006
DE 26 DE MAIO DE 2006

Concede Pensão Mensal Vitalícia a Maria José Leite Moura, e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,

Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida a MARIA JOSE LEITE MOURA, Portadora do RG: 274.646/SSP/SE e CPF: 463.464.575-00, uma pensão mensal vitalícia, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), em razão do falecimento do seu esposo, o aposentado MANOEL AGNALDO MOURA, ex-Operário municipal, e não amparada pelo convênio da Previdência Social.

Parágrafo Único: O valor da pensão concedida nos termos do "caput" deste artigo deve ser atualizado ou reajustado nas épocas e nos percentuais em que forem legalmente atualizados ou reajustados os valores das remunerações dos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirópolis.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei deve correr por conta dos recursos consignados em dotações próprias do orçamento do Município, do corrente exercício e dos exercícios subseqüentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 26 de maio de 2006.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

WAGNER ANDRADE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SI
Sanciono a Lei nº 468/2006, em
26 de Maio de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

**LEI Nº 468/2006
DE 26 DE MAIO DE 2006**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 14 (QUATORZE) TAREFAS DE TERRA, NO POVOADO OURICURI, MUNICIPIO DE RIBEIRÓPOLIS, E DÁ OUTRS PROVIDENCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terra medindo 14 (quatorze) tarefas, localizado no Povoado Ouricuri neste Município, pelo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme laudo de avaliação que acompanha o presente.

Art. 2º - Este terreno destina-se a instalação da lixeira municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 26 de maio de 2006.**

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Wagner Andrade Nascimento
WAGNER ANDRADE NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 469/2006, em
26 de Maio de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

**LEI Nº 469/2006
DE 26 DE MAIO DE 2006**

**DÁ NOME A RUA PROJETADA PARALELA A
RUA JOSÉ ROMUALDO DE MENESES ENTRE AS
RUAS ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA E RUA JOSÉ
PEDRO DE SANTANA DE RUA JOSÉ DOS
SANTOS, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRS
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirópolis
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de rua José dos Santos a rua
paralela a rua José Romualdo Menezes entre as rua Antônio José Barbosa e José
Pedro de Santana, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ao poder Executivo Municipal responsável
a emitir aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais de nossa cidade o nome da
nova rua.

Ar. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 26 de maio de 2006.**

Evanira do Nascimento Barreto

**EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 470/2006, em
23 de Junho de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 470/2006
DE 23 JUNHO DE 2006

**DÁ NOME A RUA PROJETADA PARALELA
A RUA ALEXANDRE MENESES ENTRE AS
RUAS WALTER FRANCO E SILVIO
ROMERO, DE RUA JOÃO PAULO II NESTA
CIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua João Paulo II a Rua paralela Alexandre Meneses entre as Ruas Walter Franco e Silvio Romero nesta cidade.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável a emitir aos órgãos municipais, estaduais e federais de nossa cidade o nome da nova Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIROPOLIS-SE, 23 de junho de 2006.**

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Wagner Andrade Nascimento
WAGNER ANDRADE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 471/2006, em
23 de Junho de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

**LEI Nº 471/2006
DE 23 DE JUNHO DE 2006**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 7.730,00m², SITUADO NA RUA ROBUSTIANO MENESES, MUNICIPIO DE RIBEIRÓPOLIS, E DÁ OUTRS PROVIDENCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terra medindo 7.730,00 m², conforme cópia da Escritura em anexo, localizado na Rua Robustiano Meneses neste Município, ao Senhor José Arnaldo Prado de Carvalho e esposa, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de avaliação que acompanha o presente.

Art. 02º - A área objeto de aquisição destina-se à construção de um conjunto habitacional com 81 casas populares.

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 23 de junho de 2006.**

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Wagner Andrade Nascimento
WAGNER ANDRADE NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Fórum Juiz Mário de Almeida Lobão
Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n
Tel: 449-1310, Ramal 27
Ribeirópolis – Estado de Sergipe



Jackson Souza Ramos de Oliveira
Tabelião
Marta Barreto Góis
Substituta
Jefferson Rosário Souza
Escrevente

Primeiro Traslado

Livro nº 05

Folhas: 146

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA – Valor RS 10.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que no ano de **dois mil e seis** (2006), aos **17** dias do mês de **maio** do dito ano, nesta cidade de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, em meu cartório, sito a Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n. Perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes vendedores: José Arnaldo Prado de Carvalho**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 421.444 SSP/SE e CPF nº 200.239.605-15, e sua esposa **Maria José Góis Carvalho**, brasileira, lavradora, RG 815.696 SSP/Se, CPF 585.570.915-91, residentes e domiciliados na rua Robustiano Meneses, Ribeirópolis, Estado de Sergipe, e de outro lado, como **outorgada compradora Prefeitura Municipal de Ribeirópolis/Se**, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.427/0001-81 com sede na Av. Rio Branco, 55, nesta cidade, devidamente representada neste ato por sua atual Prefeita **Evanira do Nascimento Barreto**, brasileira, casada, CPF 138.369.275-00, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, 34, nesta cidade. Os presentes reconhecidos por mim tabelião e de cuja identidade pessoal dou fé, perante estas, pela outorgante na forma acima, me foi dito que, por aquisição legal e a título justo, são **senhores e possuidores de um terreno hoje urbano, medindo 02 (duas) tarefas, na rua Robustiano Meneses, Tabocas, subúrbio desta cidade, tendo como vizinhos: ao norte com a rodovia que liga a Moita Bonita, ao leste com uma estrada carroçável, ao sul com terreno da Prefeitura e ao oeste com José Francisco da Cunha. Dito imóvel está devidamente registrado sob R – 02, matrícula 5790, fls. 90, do Livro Registro Geral nº 2-Q, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Ribeirópolis, Estado de Sergipe. Que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus estão justos e contratados para vendê-lo a outorgada compradora. Como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de RS 10.000,00 (dez mil reais), que confessam receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste País que contam e acham exato do qual dão a mesma compradora plena geral e irrevogável quitação. E pagos e satisfeitos para nunca mais o repetir e desde já transferem-lhe toda posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele a mesma compradora use, goze, e disponha livremente como seu, que firme e valiosa, responde pela evicção de direito quando chamando à autoria. Pela outorgada compradora Prefeitura Municipal de Ribeirópolis/Se, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos. Os vendedores apresentaram os seguintes documentos: 1. Exibindo-me o talão cinza com o seguinte teor, Prefeitura Municipal de Ribeirópolis, Estado de Sergipe – Guia de ITBI nº 070/2006, em 17**

de maio de 2006, Isento de ITBI, conforme legislação em vigor; foi Emitida a DOL, que
arquivados neste cartório fazendo parte desta escritura como se transcrito estivessem. Assin-
e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita
sendo lida, acharam-na conforme, outorga, aceita e assina com todos os presentes e que
Dispensadas as testemunhas de acordo com o Código Civil Brasileiro. (aa) José Arnaldo P
de Carvalho, Maria José Góis Carvalho, Evanira do Nascimento Barreto, Translada
seguir. Eu, Jackson Souza Ramos de Oliveira, Tabelião que subscrevo, digitei, dou fé e assin-
raso e público com o sinal que faço uso. Guia nº 10960000878.

Em Teste

Da Verdade.

Jackson Souza Ramos de Oliveira.
Tabelião

Vendedor

Compradora

13/5/419 APRESENTADO 13 12 19/11/06
apresentado hoje, em 13 de Maio de 2006

REGISTRO SOB Nº 13 MAT. 5701

PLS 20 LIVRO REGISTRO GERAL Nº 2-10

RIBEIROPOLIS SE 13 DE 05 DE 2006

ESCREVENTE

"Válido somente com o
selo de

PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE

DA 000047049



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 472/2006, em
04 de Julho de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 472/ 2006
DE 04 DE JULHO DE 2006

Concede Pensão Mensal Vitalícia a Maria Nunes Moura, e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida a MARIA NUNES MOURA, Portadora do RG: 610.153/SSP/SE e CPF: 331.635.705-00, uma pensão mensal vitalícia, no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), em razão do falecimento do seu esposo, o aposentado GILBERTO MOURA, ex-Operário municipal, e não amparada pelo convênio da Previdência Social.

Parágrafo Único: O valor da pensão concedida nos termos do "caput" deste artigo deve ser atualizado ou reajustado nas épocas e nos percentuais em que forem legalmente atualizados ou reajustados os valores das remunerações dos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirópolis.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei deve correr por conta dos recursos consignados em dotações próprias do orçamento do Município, do corrente exercício e dos exercícios subseqüentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 04 de julho de 2006.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Wagner Andrade Nascimento
WAGNER ANDRADE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 472/2006, em
04 de Julho de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 472/ 2006
DE 04 DE JULHO DE 2006

Concede Pensão Mensal Vitalícia a Maria Nunes Moura, e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida a MARIA NUNES MOURA, Portadora do RG: 610.153/SSP/SE e CPF: 331.635.705-00, uma pensão mensal vitalícia, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em razão do falecimento do seu esposo, o aposentado GILBERTO MOURA, ex-Operário municipal, e não amparada pelo convênio da Previdência Social.

Parágrafo Único: O valor da pensão concedida nos termos do "caput" deste artigo deve ser atualizado ou reajustado nas épocas e nos percentuais em que forem legalmente atualizados ou reajustados os valores das remunerações dos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirópolis.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei deve correr por conta dos recursos consignados em dotações próprias do orçamento do Município, do corrente exercício e dos exercícios subseqüentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 04 de julho de 2006.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

WAGNER ANDRADE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 473/2006, em
04 de Julho de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 473/2006
DE 04 DE JULHO DE 2006

**A PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, com a finalidade de incentivar a agricultura familiar,
compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas
em situação de insegurança alimentar e a formação de estoques estratégicos.

§ 1º - Os recursos arrecadados com a venda de
estoques estratégicos formados nos termos deste artigo, serão destinados integralmente
às ações de combate a fome e a promoção da segurança alimentar e merenda escolar.

§ 2º - O Programa de que trata o caput será
destinado a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares
que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –
PRONAF, ficando dispensada a licitação para essa aquisição desde que os preços não
sejam superiores aos praticados nos mercados regionais.

§ 3º - Os preços de referência dos produtos a
serem adquiridos terão como base os preços praticados pela CONAB, não podendo ser
superiores a estes.

§ 4º - O Poder Executivo Municipal constituirá
Grupo Gestor, formado por representantes das Secretarias da Agricultura, de finanças,
da Ação Social e da Educação, para a operacionalização do Programa de que trata o
caput.

§ 5º - A aquisição de produtos na forma do caput
somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

**Art. 2º - O Grupo Gestor obrigatoriamente
enviará semestralmente ao CMDRS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, relatório**

completo do Programa com a finalidade de dar transparência à execução do referido Programa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 04 de julho de 2006.**

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 413 de 2006, em

04 de Julho de 2006

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 474/2006, em
07 de Agosto de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 474/2006 DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida municipal para implementar o Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS na modalidade produção de unidades habitacionais, Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS, número 291/98 com as alterações da Resolução nº 460/2004, de 14 DEZ 04, publicada no D. O. U. em 20 de DEZ 04 e instruções normativas do Ministério das Cidades e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ribeirópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS – Operações coletivas, regulamentado pela Resolução nº 291/98 com as alterações promovidas pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Art. 2º - Para implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos Termos da minuta anexa, que da presente Lei faz parte integrante.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos aos Termo de Cooperação de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

Art. 3º - O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para neles construir moradias para população a ser beneficiada no Programa e



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1º desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.

§ 2º - O Poder Público municipal também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais.

§ 3º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos, Obras e Urbanismo, Finanças e Ação Social.

§ 4º - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

§ 5º - Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção de unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais.

§ 6º Os beneficiários do Programa, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

§ 7º Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SHF em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 4º - A participação do município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros para execução dos serviços de infra-estrutura, distribuição de água potável, rede de esgotamento sanitário, serviços de terraplenagem, rede de energia elétrica, drenagem e aberturas de ruas, sendo que o valor do desconto, a que tem direito os beneficiários, somente será liberado após o aporte pelo município, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.

Art. 5º - Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 47412006 em
07 de Agosto de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

contratados pelos beneficiários do programa consistente em caução dos recursos recebidos daqueles beneficiários, em pagamento de terrenos, obras e/ou serviços fornecidos pelo Município.

§ 1º - O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositada em conta gráfica caução em nome da CAIXA, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou na taxa que vier ser pactuada em aditamento ao Termo de Parceria e Cooperação e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos mutuários.

§ 2º - Ao final do prazo de vigência do contrato de financiamento o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzidas as parcelas não pagas pelos mutuários, os impostos devidos e os custos devidos ao Banco credor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao município.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária n.ºs:

a) 1001 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0033.1.028 - Aquisição de imóveis para obras públicas

4490.61.00 - Aquisição de imóveis

Fonte - 000

b) 1001 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

15.451.0033.1.027 - Abertura, recuperação e /ou pavimentação de ruas/avenidas;

4490.51.00 - Obras e Instalações;

Fonte - 000.

c) 1001 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

15.122.0033.2.033 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas;

Fonte - 000

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 07 DE AGOSTO DE 2006.

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 475/2006, em
01 de Setembro de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 475/2006
DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

Concede Título de cidadania ao Senhor
Eduardo Marques de Oliveira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido o título Honorário de
Cidadão Ribeiropolense a **EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA**, na forma da que
indica.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE RIBEIRÓPOLIS, 01 de Setembro de 2006.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 476/2006 em
20 de Outubro de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 476/ 2006
DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

Dá nome a Rua Projetada (entre a rua Josias Nunes de Andrade e a Rodovia Euclides Pães Mendonça) o nome de Rua João Rodrigues do Nascimento nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe,
Faço saber que a câmara Municipal de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua João Rodrigues do Nascimento, a Rua Projetada que fica localizada entre a Rua Josias Nunes de Andrade e a Rodovia Euclides Pães Mendonça. Esta homenagem é feita por se tratar de uma pessoa que fez parte da historia de Ribeirópolis, não somente por ter tradição familiar, dando origem a uma das maiores famílias do município, mas principalmente por ter participado da formação política do Município.

Art. 2º - Após sua aprovação, emitir aos órgãos municipais, estaduais e federais de nossa cidade o nome da nova artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, 20 de Outubro de 2006.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 477/2006 em

18 de Outubro de 2006

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 477/2006
DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR-
SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA A
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AS
INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OFICIAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo, junto as instituições
bancárias oficiais do país.

Art. 2º - A movimentação financeira, para fins desta lei,
abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas,
inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via
provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos
responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas
competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o
respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da
legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – A senha eletrônica equipara-se, para
os efeitos desta Lei, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º - Deverão ser realizados contratos específicos com a
instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os
recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema
eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 4771/2006, em
18 de Outubro de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Art. 5º - As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas ou protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, 18 de Outubro de 2006.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Jocelino Oliveira
JOCELINO OLIVEIRA
Secretário/Administração Interino



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 478/2006, em
28 de Abril de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 478/2006
De 28 de Abril de 2006

*Dispõe sobre as diretrizes para a
elaboração da Lei Orçamentária de
2007 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO
DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITA
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A lei orçamentária do Município de RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2007, será elaborada e executada segundo as diretrizes gerais estabelecidas na presente lei, em cumprimento às disposições legais e constitucionais vigentes, em especial à Lei Complementar Federal nº 101/00, objetivando o equilíbrio entre receitas e despesas e compreendendo:

- I – as Metas e os Riscos Fiscais;
- II – as prioridades da Administração Municipal;
- III – as diretrizes para a elaboração, execução e eventuais alterações do orçamento do Município, sua estrutura e organização;
- IV - disposições sobre a dívida pública Municipal;
- V - disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- VII - disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2007 a 2009, assim como as demais informações de que trata o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estão estabelecidas na forma dos Anexos I a VIII desta Lei, elaborados em conformidade com a Portaria nº 587, expedida em 29 de agosto de 2005, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º. As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas oriundas de transferências federais e estaduais.

§ 2º. Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2007, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, devendo as metas fiscais serem ajustadas, ficando automaticamente revistas as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária de 2007.

Art. 3º. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº Federal nº 101/2000, o Anexo IX contendo a demonstração dos Riscos Fiscais, elaborado conforme instruções da Portaria nº 587, expedida em 29 de agosto de 2005, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único. Para fins do disposto no art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e nesta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídas de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 4º As metas fiscais referidas no art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes anexos:

I – Anexo I - Demonstrativo das Metas Anuais;

II – Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Anexo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Próprio de Previdência Social;

VII – Anexo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO II

AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007 terão suas estratégias voltadas para:

I – expansão e melhoria das ações e investimentos nas áreas sociais;

II – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

III – austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – assistência à criança e ao adolescente;

V – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;

VII – melhoria da infra-estrutura urbana;

VIII – promover a justiça social e erradicar a miséria no município;

IX – promover a educação ampliada e integral do Ensino Fundamental, para a cidadania como base para o desenvolvimento local.

Art. 6º. As ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2007, deverão ser definidas a partir dos programas e ações constantes no Plano Plurianual do Município referente ao quadriênio 2006-2009

Art. 7º. O Município aplicará na manutenção e no desenvolvimento do ensino infantil e fundamental público, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, incluindo os recursos provenientes de transferências constitucionais, nos termos do art 212 da Constituição Federal e, obedecidas as normas estabelecidas na Resolução nº 209, de 06/12/2001, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º. O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento), em ações e serviços públicos de saúde, do produto da arrecadação dos seus impostos, dos recursos provenientes do imposto de renda retido na fonte e dos valores das transferências constitucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e, observadas ainda as determinações da Resolução nº 215, de 03/10/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º. A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento do valor total da prestação anual dos precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, no art. 78 das Disposições Constitucionais Transitórias e na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E EVENTUAIS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, SUA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Para elaboração do orçamento, tendo como diretriz o equilíbrio das contas públicas, o Executivo deverá prever a Receita Corrente Líquida e o montante das despesas com pessoal ativo e inativo e seus reflexos, tomando como referência as despesas realizadas e sua projeção até 31 de dezembro de 2006.

§ 1º. Entende-se como receita corrente líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzindo a contribuição dos servidores para o custeio de sistema próprio de caráter previdenciário ou assistencial e as compensações financeiras previstas no § 9º, do art. 201, da Constituição Federal.

§ 2º. A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 11. A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o Orçamento Fiscal;

II – o Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a receita, em anexo próprio, e de acordo com a classificação constante da Portaria nº 303/2005, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade e, quanto à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa, além das fontes de recursos, nos termos da Portaria nº 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163/01.

Art. 12. A lei orçamentária será composta pelo teor articulado dos respectivos dispositivos e, ainda, pelos quadros, demonstrativos e anexos de que tratam a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores;

II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independente da unidade orçamentária;

IV – a alocação dos recursos na lei orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;

VII – Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

VIII – Os orçamentos indicarão as fontes de recursos que compõem a receita municipal, em conformidade com os regulamentos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

IX – Os orçamentos serão elaborados, para efeito de alocação de recursos por unidade orçamentária, em conformidade com a estrutura organizacional vigente da Administração Municipal, podendo, entretanto, considerar eventuais propostas de alteração da estrutura administrativa, desde que o respectivo projeto de lei tratando desta matéria já se encontre sob apreciação do Poder Legislativo.

Art. 13. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 14. A proposta orçamentária será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro e conterá:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demais demonstrativos, relatórios e anexos estabelecidos pela legislação vigente, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00, relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

Art. 15. A proposta orçamentária do Município será elaborada e executada visando ao perfeito equilíbrio entre as receitas e as despesas, de forma a sanear as contas públicas e possibilitar melhor capacidade própria de investimento.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 16. O disposto nesta lei, quanto à estrutura e elaboração dos orçamentos, é obrigatório, no que couber, para os Poderes e entidades que integram o Governo Municipal.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A classificação funcional programática seguirá o disposto na Portaria nº 42/99/SOF/STN, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 18 A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais só poderão ser concedidas a instituições privadas de utilidade pública, sem fins lucrativos e que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios e contribuições de que trata o *caput* deste artigo, estará subordinada às razões de interesse público e destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

§ 3º. As dotações e valores destinados a subvenções sociais de entidades beneficiadas deverão ser discriminados tanto nos créditos orçamentários como nos adicionais.

§ 4º. As entidades privadas beneficiadas com recursos de que trata este artigo, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 5º. Os repasses de recursos serão efetivados mediante instrumento próprio, conforme determina o art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 19. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou material de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 20. A execução das despesas de que tratam os arts. 18 e 19 desta Lei observará, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal, quando firmadas por convênios, acordos ou ajustes e previstas na Lei Orçamentária.

Seção III

Da Execução Orçamentária

Art. 22. O orçamento para o exercício de 2007 destinará recursos para a Reserva de Contingência em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 23. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 24. A previsão da receita será realizada de acordo com métodos e critérios específicos e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos e da projeção para os anos 2007 a 2009.

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e conforme o Anexo de Metas Fiscais.

Art. 25. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa dependerão da existência de dotação específica e suficiente, e, com exceção das despesas irrelevantes, serão precedidas:

I – da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois anos subsequentes;

II – da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação e é compatível com as leis orçamentárias.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, serão consideradas irrelevantes aquelas despesas cujo valor não ultrapasse a 10% (dez por cento) da despesa total fixada na lei orçamentária.

Seção IV

Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo

Art. 26. No exercício de 2007, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de oito por cento relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício anterior.

§ 1º. O repasse de recursos para a Câmara Municipal deverá ocorrer até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 27. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas, ou aquelas que virão a ser pleiteadas.

Art. 29. As operações de crédito serão autorizadas por lei específica.

Art. 30. A lei orçamentária anual conterá autorização para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecidas as determinações estabelecidas em resolução do Senado Federal.

Art. 31. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e, enquanto perdurar o excesso, o Município:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o principal atualizado da dívida mobiliária;

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho de que trata o art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;

Art. 32. No exercício financeiro de 2007, as despesas com pessoal, ativo e inativo do Município, observarão os limites estabelecidos nos arts. 19, 20 e 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. O reajuste da remuneração de pessoal, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será aplicado de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 34. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

§ 1º. A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada ao atendimento dos limites de gastos com pessoal estabelecidos nesta Lei.

§ 2º Os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal somente poderão ser providos mediante concurso, ressalvado aqueles de que trata a Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006.

Art. 35. No exercício de 2007, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 36. O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes à categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e nas contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação no Legislativo.

Parágrafo único. As eventuais alterações devem objetivar tornar a cobrança de tributos municipais mais justa e eficiente, propiciando à administração os recursos necessários ao cumprimento de sua função principal, no atendimento aos anseios da comunidade na legislação tributária.

Art. 39. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que

iniciar a vigência e nos dois subseqüentes, conforme previsto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2006, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for sancionado até 31 de dezembro de 2006, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 42. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43. Caso seja necessária, durante o exercício de 2007, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nos termos previstos no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder, observando:

I - o comportamento dos recursos legalmente vinculados a finalidade específica; e

II - a natureza da despesa, conforme definir ato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo até o final de cada bimestre a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

§ 2º. A limitação que trata *caput* deste artigo será feita por ato próprio de cada Poder, nos trinta dias subseqüentes.

Art. 44. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 45. Não serão objetos de limitação:

I - as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da dívida;

II - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado; e

III - contrapartidas municipais em convênios e operações de créditos firmados.

Art. 46. Ao Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebração de parcerias, por meio de termos de convênios ou outra forma de ajuste, com organismos internacionais, do Governos Federal, Estadual e de outros municípios, com vistas a realização de obras e/ou serviços de interesse do Município.

Art. 47. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação de despesa no momento em que se efetiva o estágio da liquidação, conforme definição prevista no art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 48. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas serão apresentadas na forma das disposições constitucionais e conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, serão acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem, e, somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) dotações destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços de saúde.

III – sejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º. As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I – no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II – no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º. A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.

Art. 49. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta da lei orçamentária anual, por meio das emendas de que trata o artigo anterior, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 50. Conforme estabelecido no § 1º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Câmara de Vereadores só poderá reestimar a receita prevista na lei orçamentária, se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal em sua estimativa.

Art. 51. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SERGIPE, 28 DE ABRIL DE 2007.

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 478 de 12 de 2006, em

28 de Abril de 2006

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis -
Sanciono a Lei nº 479/2006, em
17 de Novembro de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 479/2006
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Estima a receita e fixa a Despesa do Município de
RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, para o exercício
financeiro de 2007 e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **RIBEIRÓPOLIS**, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de **RIBEIRÓPOLIS/SE** para o exercício
financeiro de 2007, constituído do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Conforme
estabelecido no art. 165, § 5º, da Constituição Federal, estima a Receita em R\$
14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A receita municipal, estimada a preços correntes e conforme a
legislação tributária vigente, levou em consideração a arrecadação dos tributos, de
transferências constitucionais, dos convênios firmados com órgãos e entidades da
Administração Pública Federal ou Estadual, das cobranças de dívida ativa e de outras
receitas correntes e de capital;

Art. 3º A despesa do Município de **RIBEIRÓPOLIS/SE**, fixada de acordo com
a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Lei, encontra-se detalhada por
órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto ou Atividade,
Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação,
Elemento de Despesa, e, em último nível, por Fonte de Financiamento da Despesa ou
Fonte de Recursos.

Art. 4º Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir Créditos Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da
Despesa fixada, respeitado o disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964;

II- realizar operações de créditos por antecipação da Receita Orçamentária, nos
termos e nos limites da legislação em vigor;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciona a Lei nº 449 18006, em
17 de Novembro de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

III- proceder com o remanejamento de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade, não sendo este procedimento considerado para efeito do limite de que trata o inciso I deste artigo;

IV- incluir novas fontes de recursos em elementos de despesas já consignados no orçamento, devendo os recursos necessários à esta finalidade serem transferidos do mesmo projeto ou atividade, não sendo este procedimento considerado para efeito de limite de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 5º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- a) Sumário Geral da Receita e Despesa;
- b) Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária – Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64;
- d) Programa de Trabalho por órgão e Unidade Orçamentária- Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/64;
- e) Programa de Trabalho de Governo – Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64;
- f) Demonstrativo da Despesa por Função e Vínculo com os Recursos – Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64;
- g) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções – Anexo 9 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de
Sergipe, 17 de novembro de 2006.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 UNIDADE.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS

FUNCIONAL	ECONOMICA	POTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
01			LEGISLATIVA	640.000,00
01.031			ACAO LEGISLATIVA	640.000,00
01.031.0017			ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO	640.000,00
01.031.0017.2.001			MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	620.000,00
01.031.0017.2.001.3190.11.01	000		1 REMUNERACAO DE PESSOAL	300.000,00
01.031.0017.2.001.3190.11.02	000		2 FERIAS	10.000,00
01.031.0017.2.001.3190.11.03	000		3 13º SALARIO	25.000,00
01.031.0017.2.001.3190.13.01	000		4 INSS	70.000,00
01.031.0017.2.001.3190.13.02	000		5 FGTS	1.000,00
01.031.0017.2.001.3190.16.01	000		6 AJUDA DE CUSTO	2.000,00
01.031.0017.2.001.3190.16.02	000		7 DIVERSAS DESP. VARIAN. - PESSOAL CIVIL	100,00
01.031.0017.2.001.3190.34.00	000		8 OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	100,00
01.031.0017.2.001.3190.92.00	000		9 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
01.031.0017.2.001.3390.14.00	000		10 DIARIAS - CIVIL	75.000,00
01.031.0017.2.001.3390.30.00	000		11 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
01.031.0017.2.001.3390.33.00	000		12 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
01.031.0017.2.001.3390.35.01	000		13 SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA FISICA	100,00
01.031.0017.2.001.3390.35.02	000		14 SERVICOS DE CONSULTORIA- PESSOA JURIDICA	520,00
01.031.0017.2.001.3390.36.01	000		15 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	16.000,00
01.031.0017.2.001.3390.36.02	000		16 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	20.000,00
01.031.0017.2.001.3390.36.99	000		17 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	4.680,00
01.031.0017.2.001.3390.39.00	000		18 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
01.031.0017.2.001.3390.47.00	000		19 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
01.031.0017.2.001.3390.92.00	000		20 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
01.031.0017.1.001			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS	10.000,00
			PARA O PODER LEGISLATIVO	8.000,00
01.031.0017.1.001.4490.52.00	000		21 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
01.031.0017.1.001.4590.52.00	000		22 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
01.031.0017.1.002			MELHORAMENTO DO PREDIO LEGISLATIVO	10.000,00
01.031.0017.1.002.4490.51.00	000		23 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
			TOTAL UNIDADE	640.000,00
			TOTAL ORÇAO	640.000,00

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE.....: 01 - GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
					403.773,00
04				ADMINISTRACAO	403.773,00
04.122				ADMINISTRACAO GERAL	403.773,00
04.122.0016				ADMINISTRACAO GERAL	
					399.773,00
04.122.0016.2.002				MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	217.000,00
04.122.0016.2.002 3190.11.01	000			24 REMUNERACAO DE PESSOAL	6.500,00
04.122.0016.2.002 3190.11.02	000			25 FERIAS	19.000,00
04.122.0016.2.002 3190.11.03	000			26 13º SALARIO	1.000,00
04.122.0016.2.002 3190.92.00	000			27 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
04.122.0016.2.002 3390.14.00	000			28 DIARIAS - CIVIL	25.000,00
04.122.0016.2.002 3390.30.00	000			29 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
04.122.0016.2.002 3390.36.01	000			30 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
04.122.0016.2.002 3390.36.02	000			31 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
04.122.0016.2.002 3390.36.99	000			32 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	120.000,00
04.122.0016.2.002 3390.39.00	000			33 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	773,00
04.122.0016.2.002 3390.92.00	000			34 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
04.122.0016.1.003				AQUIZICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	4.000,00
					4.000,00
04.122.0016.1.003 4490.52.00	000			35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
					403.773,00
				TOTAL UNIDADE	403.773,00
				TOTAL ORÇAO	

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAO.....: 03 - SECRETARIA GERAL

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA GERAL

FUNCIONAL	ECONOMICA	FUNTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
04				ADMINISTRACAO	860.500,00
04.122				ADMINISTRACAO GERAL	856.500,00
04.122.0016				ADMINISTRACAO GERAL	856.500,00
04.122.0016.2.003				MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL	672.000,00
04.122.0016.2.003 3190.04.00	000			36 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	34.700,00
04.122.0016.2.003 3190.09.00	000			37 SALARIO-FAMILIA	1.000,00
04.122.0016.2.003 3190.11.01	000			38 REMUNERACAO DE PESSOAL	10.000,00
04.122.0016.2.003 3190.11.02	000			39 FERIAS	300,00
04.122.0016.2.003 3190.11.03	000			40 13º SALARIO	900,00
04.122.0016.2.003 3190.13.01	000			41 INSS	150.000,00
04.122.0016.2.003 3190.13.02	000			42 FGTS	20.000,00
04.122.0016.2.003 3190.13.03	000			43 INSS - PESSOAL CONTRATADO	278.300,00
04.122.0016.2.003 3190.13.04	000			44 FGTS - PESSOAL CONTRATADO	25.000,00
04.122.0016.2.003 3190.16.02	000			45 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.122.0016.2.003 3190.34.00	000			46 OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00
04.122.0016.2.003 3190.92.00	000			47 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
04.122.0016.2.003 3390.14.00	000			48 DIARIAS - CIVIL	15.000,00
04.122.0016.2.003 3390.30.00	000			49 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.122.0016.2.003 3390.33.00	000			50 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
04.122.0016.2.003 3390.36.01	000			51 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	300,00
04.122.0016.2.003 3390.36.02	000			52 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
04.122.0016.2.003 3390.36.99	000			53 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
04.122.0016.2.003 3390.37.00	000			54 LOCACAO DE MAQ-DE-OBRA	2.000,00
04.122.0016.2.003 3390.38.00	000			55 ARRENDAMENTO MERCANTIL	100.000,00
04.122.0016.2.003 3390.39.00	000			56 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
04.122.0016.2.003 3390.47.00	000			57 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
04.122.0016.2.003 3390.92.00	000			58 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.000,00
04.122.0016.2.004				MANUTENCAO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS	5.000,00
04.122.0016.2.004 3190.11.01	000			59 REMUNERACAO DE PESSOAL	2.700,00
04.122.0016.2.004 3190.13.01	000			60 INSS	1.000,00
04.122.0016.2.004 3390.14.00	000			61 DIARIAS - CIVIL	3.000,00
04.122.0016.2.004 3390.30.00	000			62 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.122.0016.2.004 3390.36.01	000			63 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
04.122.0016.2.004 3390.36.02	000			64 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
04.122.0016.2.004 3390.36.99	000			65 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	15.300,00
04.122.0016.2.004 3390.39.00	000			66 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	151.500,00
04.122.0016.2.005				MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	141.500,00
04.122.0016.2.005 3190.01.00	000			67 APOSENTADORIAS E REFORMAS	10.000,00
04.122.0016.2.005 3190.03.00	000			68 PENSÕES	
04.122.0016.1.004				AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS	2.000,00
				PARA A SECRETARIA GERAL	2.000,00
04.122.0016.1.004 4490.52.00	000			69 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04.126				TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.000,00
04.126.0016				ADMINISTRACAO GERAL	4.000,00
04.126.0016.2.006				INFORMATIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	4.000,00

QDO-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAO.....: 03 - SECRETARIA GERAL

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA GERAL

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
					1.000,00
04.126.0016.2.006	3390.30.00	000		70 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.126.0016.2.006	3390.36.01	000		71 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
04.126.0016.2.006	3390.36.02	000		72 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
04.126.0016.2.006	3390.36.99	000		73 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
04.126.0016.2.006	3390.39.00	000		74 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
TOTAL UNIDADE					860.500,00
TOTAL ORÇAO					860.500,00

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇÃO.....: 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

FUNCIONAL	ECONOMICA	POUNTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
				136.920,00
02			JUDICIARIA	74.000,00
02.061			ACAO JUDICIARIA	74.000,00
02.061.0031			DEFESA DO MUNICIPIO	
				74.000,00
02.061.0031.2.007			ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS	70.000,00
02.061.0031.2.007 3190.91.00	000		75 SENTENCAS JUDICIAIS	4.000,00
02.061.0031.2.007 3390.91.00	000		76 SENTENCAS JUDICIAIS	
				62.920,00
02.122			ADMINISTRACAO GERAL	62.920,00
02.122.0031			DEFESA DO MUNICIPIO	
				59.920,00
02.122.0031.2.008			MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	27.320,00
02.122.0031.2.008 3190.11.01	000		77 REMUNERACAO DE PESSOAL	800,00
02.122.0031.2.008 3190.11.02	000		78 FERIAS	2.300,00
02.122.0031.2.008 3190.11.03	000		79 13º SALARIO	1.000,00
02.122.0031.2.008 3190.16.02	000		80 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.122.0031.2.008 3190.92.00	000		81 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.122.0031.2.008 3190.94.00	000		82 INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
02.122.0031.2.008 3390.14.00	000		83 DIARIAS - CIVIL	1.500,00
02.122.0031.2.008 3390.30.00	000		84 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.122.0031.2.008 3390.36.01	000		85 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.122.0031.2.008 3390.36.02	000		86 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	2.000,00
02.122.0031.2.008 3390.36.99	000		87 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	5.000,00
02.122.0031.2.008 3390.39.00	000		88 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
02.122.0031.2.008 3390.92.00	000		89 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
				3.000,00
02.122.0031.1.005			AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.000,00
02.122.0031.1.005 4490.52.00	000		90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				136.920,00
			TOTAL UNIDADE	136.920,00
			TOTAL ORÇAO	

ORÇAO.....: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FUNCIONAL	ECONOMICA	FORTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
04			ADMINISTRACAO	100.800,00
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	100.800,00
04.122.0018			GESTAO ADMINISTRATIVA	100.800,00
04.122.0018.2.009			MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	91.300,00
04.122.0018.2.009 3190.11.01	000		91 REMUNERACAO DE PESSOAL	51.500,00
04.122.0018.2.009 3190.11.02	000		92 FERIAS	1.500,00
04.122.0018.2.009 3190.11.03	000		93 13º SALARIO	4.300,00
04.122.0018.2.009 3190.16.02	000		94 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOA CIVIL	1.000,00
04.122.0018.2.009 3190.92.00	000		95 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
04.122.0018.2.009 3390.14.00	000		96 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
04.122.0018.2.009 3390.30.00	000		97 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
04.122.0018.2.009 3390.36.01	000		98 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
04.122.0018.2.009 3390.36.02	000		99 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
04.122.0018.2.009 3390.36.99	000		100 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	500,00
04.122.0018.2.009 3390.39.00	000		101 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
04.122.0018.2.009 3390.47.00	000		102 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
04.122.0018.2.009 3390.92.00	000		103 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
04.122.0018.2.010			TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.500,00
04.122.0018.2.010 3390.14.00	000		104 DIARIAS - CIVIL	500,00
04.122.0018.2.010 3390.30.00	000		105 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.122.0018.2.010 3390.33.00	000		106 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
04.122.0018.2.010 3390.36.01	000		107 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
04.122.0018.2.010 3390.36.02	000		108 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
04.122.0018.2.010 3390.36.99	000		109 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	500,00
04.122.0018.2.010 3390.39.00	000		110 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
04.122.0018.1.006			AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.000,00
04.122.0018.1.006 4490.52.00	000		111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL UNIDADE				100.800,00
TOTAL ORÇAO				100.800,00

ORGÃO.....: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
04				ADMINISTRAÇÃO	732.500,00
04.123				ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	380.000,00
04.123.0012				GESTÃO DE AÇÕES FINANCEIRAS	380.000,00
04.123.0012.2.011				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	375.000,00
04.123.0012.2.011	3190.11.01	000	112	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	115.000,00
04.123.0012.2.011	3190.11.02	000	113	FÉRIAS	3.200,00
04.123.0012.2.011	3190.11.03	000	114	13º SALÁRIO	9.600,00
04.123.0012.2.011	3190.16.02	000	115	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.123.0012.2.011	3190.92.00	000	116	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
04.123.0012.2.011	3190.96.00	000	117	RESSARC.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
04.123.0012.2.011	3390.14.00	000	118	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
04.123.0012.2.011	3390.30.00	000	119	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.123.0012.2.011	3390.35.01	000	120	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.123.0012.2.011	3390.35.02	000	121	SERVIÇOS DE CONSULTORIA- PESSOA JURÍDICA	90.000,00
04.123.0012.2.011	3390.36.01	000	122	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	3.100,00
04.123.0012.2.011	3390.36.02	000	123	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.123.0012.2.011	3390.36.99	000	124	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.123.0012.2.011	3390.39.00	000	125	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00
04.123.0012.2.011	3390.92.00	000	126	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
04.123.0012.2.011	3390.93.00	000	127	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04.123.0012.1.007				AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00
04.123.0012.1.007	4490.52.00	000	128	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.843				SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	352.500,00
04.843.0012				GESTÃO DE AÇÕES FINANCEIRAS	352.500,00
04.843.0012.2.012				AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	352.500,00
04.843.0012.2.012	3290.21.00	000	129	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500,00
04.843.0012.2.012	4690.71.00	000	130	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00
TOTAL UNIDADE					732.500,00
TOTAL ORÇAO					732.500,00

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇÃO.....: 07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

FUNCIONAL	ECONOMICA	FORTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
				22.000,00
11			TRABALHO	22.000,00
11.244			ASSISTENCIA COMUNITARIA	22.000,00
11.244.0019			GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	
				22.000,00
11.244.0019.2.013			ACOES E INVESTIMENTOS A CARGO DO PRONAF	2.000,00
11.244.0019.2.013.3390.30.00	025	131	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
11.244.0019.2.013.3390.36.01	025	132	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
11.244.0019.2.013.3390.36.02	025	133	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.500,00
11.244.0019.2.013.3390.36.99	025	134	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	5.000,00
11.244.0019.2.013.3390.39.00	025	135	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
11.244.0019.2.013.4490.51.00	025	136	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
11.244.0019.2.013.4490.52.00	025	137	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				242.000,00
20			AGRICULTURA	192.300,00
20.122			ADMINISTRACAO GERAL	192.300,00
20.122.0019			GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	
				167.300,00
20.122.0019.2.014			MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	59.200,00
20.122.0019.2.014.3190.11.01	000	138	REMUNERACAO DE PESSOAL	1.650,00
20.122.0019.2.014.3190.11.02	000	139	FERIAS	4.950,00
20.122.0019.2.014.3190.11.03	000	140	13º SALARIO	1.000,00
20.122.0019.2.014.3190.16.02	000	141	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00
20.122.0019.2.014.3190.92.00	000	142	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
20.122.0019.2.014.3390.14.00	000	143	DIARIAS - CIVIL	40.000,00
20.122.0019.2.014.3390.30.00	000	144	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
20.122.0019.2.014.3390.36.01	000	145	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	10.000,00
20.122.0019.2.014.3390.36.02	000	146	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	2.000,00
20.122.0019.2.014.3390.36.99	000	147	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
20.122.0019.2.014.3390.38.00	000	148	ARRENDAMENTO MERCANTIL	25.000,00
20.122.0019.2.014.3390.39.00	000	149	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
20.122.0019.2.014.3390.92.00	000	150	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
				25.000,00
20.122.0019.1.008			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	20.000,00
20.122.0019.1.008.4490.52.00	000	151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20.122.0019.1.008.4590.52.00	000	152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				49.700,00
20.244			ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.700,00
20.244.0011			PRODUCAO E DISTRIB.DE PRODUTOS AGRICOLAS	
				7.700,00
20.244.0011.2.015			INCENTIVO A PRODUCAO AGRICOLA E A PECUARIA	1.700,00
20.244.0011.2.015.3390.30.00	000	153	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
20.244.0011.2.015.3390.32.00	000	154	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
20.244.0011.2.015.3390.36.01	000	155	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
20.244.0011.2.015.3390.36.02	000	156	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
20.244.0011.2.015.3390.36.99	000	157	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	

ORÇAO.....	07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO				
UNIDADE.....	01 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO				
FUNCIONAL	ECONOMICA	FORTE RED.	ESPECIFICACAO		VALOR ORÇADO
20.244.0011.2.015	3390.39.00	000	158 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.000,00
20.244.0019			GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA		42.000,00
20.244.0019.2.016			MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AVAL		31.500,00
20.244.0019.2.016	3290.21.00	000	159 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		500,00
20.244.0019.2.016	3290.91.00	000	160 SENTENCAS JUDICIAIS		30.000,00
20.244.0019.2.016	3390.39.00	000	161 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.000,00
20.244.0019.2.017			MANUTENCAO DO FUNDO SAFRA		10.500,00
20.244.0019.2.017	3290.21.00	000	162 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		200,00
20.244.0019.2.017	3290.91.00	000	163 SENTENCAS JUDICIAIS		300,00
20.244.0019.2.017	3390.39.00	000	164 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00
23			COMERCIO E SERVICOS		41.000,00
23.605			ABASTECIMENTO		41.000,00
23.605.0019			GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA		41.000,00
23.605.0019.1.009			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU MODERNIZACAO DE MERCADOS MUNICIPAIS		21.000,00
23.605.0019.1.009	4490.51.00	000	165 OBRAS E INSTALACOES		6.000,00
23.605.0019.1.009	4490.51.00	025	166 OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
23.605.0019.1.010			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE MATADOURO		20.000,00
23.605.0019.1.010	4490.51.00	000	167 OBRAS E INSTALACOES		5.000,00
23.605.0019.1.010	4490.51.00	025	168 OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
			TOTAL UNIDADE		305.000,00
			TOTAL ORÇAO		305.000,00

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ECONOMICA	FORTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
12			EDUCACAO	2.155.100,00
12.122			ADMINISTRACAO GERAL	504.700,00
12.122.0021			GESTAO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	493.700,00
12.122.0021.2.018			MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	306.700,00
12.122.0021.2.018 3190.04.00	000	169	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	104.900,00
12.122.0021.2.018 3190.11.01	000	170	REMUNERACAO DE PESSOAL	96.200,00
12.122.0021.2.018 3190.11.02	000	171	FERIAS	5.700,00
12.122.0021.2.018 3190.11.03	000	172	13º SALARIO	16.900,00
12.122.0021.2.018 3190.13.01	000	173	INSS	5.000,00
12.122.0021.2.018 3190.13.02	000	174	FGTS	300,00
12.122.0021.2.018 3190.13.03	000	175	INSS - PESSOAL CONTRATADO	1.500,00
12.122.0021.2.018 3190.13.04	000	176	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	500,00
12.122.0021.2.018 3190.16.02	000	177	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.122.0021.2.018 3190.34.00	000	178	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00
12.122.0021.2.018 3190.92.00	000	179	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
12.122.0021.2.018 3190.94.00	000	180	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
12.122.0021.2.018 3290.21.00	000	181	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00
12.122.0021.2.018 3390.14.00	000	182	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
12.122.0021.2.018 3390.30.00	000	183	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.122.0021.2.018 3390.32.00	000	184	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	600,00
12.122.0021.2.018 3390.33.00	000	185	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	600,00
12.122.0021.2.018 3390.36.01	000	186	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	3.000,00
12.122.0021.2.018 3390.36.02	000	187	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	6.000,00
12.122.0021.2.018 3390.36.99	000	188	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.500,00
12.122.0021.2.018 3390.39.00	000	189	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
12.122.0021.2.018 3390.47.00	000	190	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12.122.0021.2.018 3390.92.00	000	191	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
12.122.0021.2.018 3390.93.00	000	192	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
12.122.0021.2.018 4690.71.00	000	193	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	21.000,00
12.122.0021.2.019			MANUTENCAO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	23.200,00
12.122.0021.2.019 3190.11.01	000	194	REMUNERACAO DE PESSOAL	1.000,00
12.122.0021.2.019 3190.13.01	000	195	INSS	600,00
12.122.0021.2.019 3390.14.00	000	196	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
12.122.0021.2.019 3390.30.00	000	197	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
12.122.0021.2.019 3390.36.01	000	198	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
12.122.0021.2.019 3390.36.02	000	199	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
12.122.0021.2.019 3390.36.99	000	200	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
12.122.0021.2.019 3390.39.00	000	201	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.000,00
12.122.0021.1.011			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	4.100,00
12.122.0021.1.011 4490.52.00	000	202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100,00
12.122.0021.1.012			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE CENTRO DE INFORMATICA	159.700,00
12.122.0021.1.012 4490.51.00	000	203	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
12.122.0021.1.012 4490.51.00	025	204	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
12.122.0021.1.012 4490.51.00	050	205	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇAO
12.122.0021.1.012	4490.52.00	000	206 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
12.122.0021.1.012	4490.52.00	025	207 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.122.0021.1.012	4490.52.00	050	208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12.122.0021.1.012	4490.61.00	000	209 AQUISICAO DE IMOVEIS	11.500,00
12.122.0021.1.012	4490.61.00	025	210 AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
12.122.0021.1.012	4490.61.00	050	211 AQUISICAO DE IMOVEIS	10.700,00
12.122.0025			ENSINO MÉDIO	11.000,00
12.122.0025.1.013			AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO	11.000,00
12.122.0025.1.013	4490.52.00	000	212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
12.128			FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	19.200,00
12.128.0021			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	19.200,00
12.128.0021.2.020			TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO	19.200,00
12.128.0021.2.020	3390.14.00	000	213 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
12.128.0021.2.020	3390.30.00	000	214 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
12.128.0021.2.020	3390.33.00	000	215 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
12.128.0021.2.020	3390.36.01	000	216 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
12.128.0021.2.020	3390.36.02	000	217 PRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
12.128.0021.2.020	3390.36.99	000	218 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	500,00
12.128.0021.2.020	3390.39.00	000	219 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
12.243			ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	11.000,00
12.243.0021			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	11.000,00
12.243.0021.2.021			APOIO A ESTUDANTES	11.000,00
12.243.0021.2.021	3390.18.00	000	220 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00
12.244			ASSISTENCIA COMUNITARIA	250.000,00
12.244.0021			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	250.000,00
12.244.0021.2.022			DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	250.000,00
12.244.0021.2.022	3190.04.00	026	221 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00
12.244.0021.2.022	3190.11.01	026	222 REMUNERACAO DE PESSOAL	65.000,00
12.244.0021.2.022	3190.11.02	026	223 FERIAS	2.000,00
12.244.0021.2.022	3190.11.03	026	224 13º SALARIO	5.500,00
12.244.0021.2.022	3390.30.00	026	225 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.244.0021.2.022	3390.32.00	026	226 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
12.244.0021.2.022	3390.36.01	026	227 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	20.000,00
12.244.0021.2.022	3390.36.02	026	228 PRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	5.000,00
12.244.0021.2.022	3390.36.99	026	229 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	20.000,00
12.244.0021.2.022	3390.39.00	026	230 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
12.244.0021.2.022	4490.51.00	026	231 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
12.244.0021.2.022	4490.52.00	026	232	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
12.306				ALIMENTACAO E NUTRICAO	200.000,00
12.306.0021				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	200.000,00
12.306.0021.2.023				PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	110.000,00
12.306.0021.2.023	3390.30.00	000	233	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.306.0021.2.023	3390.30.00	997	234	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.306.0021.2.024				PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CRECHE - PNAE	90.000,00
12.306.0021.2.024	3390.30.00	000	235	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.306.0021.2.024	3390.30.00	997	236	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.361				ENSINO FUNDAMENTAL	915.500,00
12.361.0023				DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	915.500,00
12.361.0023.2.025				ACDES DESENVOLVIDAS COM O SALARIO EDUCACAO	150.000,00
12.361.0023.2.025	3390.30.00	022	237	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.361.0023.2.025	3390.32.00	022	238	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
12.361.0023.2.025	3390.36.01	022	239	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	3.500,00
12.361.0023.2.025	3390.36.02	022	240	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	2.000,00
12.361.0023.2.025	3390.36.99	022	241	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	3.500,00
12.361.0023.2.025	3390.39.00	022	242	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
12.361.0023.2.025	4490.51.00	022	243	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
12.361.0023.2.025	4490.52.00	022	244	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.361.0023.2.026				MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	644.000,00
12.361.0023.2.026	3190.04.00	025	245	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
12.361.0023.2.026	3190.04.00	050	246	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
12.361.0023.2.026	3190.11.01	050	247	REMUNERACAO DE PESSOAL	350.400,00
12.361.0023.2.026	3190.11.02	050	248	FÉRIAS	9.800,00
12.361.0023.2.026	3190.11.03	050	249	13º SALARIO	29.200,00
12.361.0023.2.026	3190.13.01	050	250	INSS	91.400,00
12.361.0023.2.026	3190.13.02	050	251	FGTS	1.200,00
12.361.0023.2.026	3190.13.03	050	252	INSS - PESSOAL CONTRATADO	1.300,00
12.361.0023.2.026	3190.13.04	050	253	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00
12.361.0023.2.026	3190.16.02	050	254	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	2.700,00
12.361.0023.2.026	3190.34.00	050	255	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00
12.361.0023.2.026	3190.92.00	050	256	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
12.361.0023.2.026	3390.14.00	050	257	DIARIAS - CIVIL	1.500,00
12.361.0023.2.026	3390.30.00	025	258	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.361.0023.2.026	3390.30.00	050	259	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00
12.361.0023.2.026	3390.32.00	050	260	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
12.361.0023.2.026	3390.33.00	050	261	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
12.361.0023.2.026	3390.36.01	025	262	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	16.000,00
12.361.0023.2.026	3390.36.01	050	263	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	20.000,00
12.361.0023.2.026	3390.36.02	025	264	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	2.000,00
12.361.0023.2.026	3390.36.02	050	265	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	3.000,00

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
12.361.0023.2.026	3390.36.99	025		266 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
12.361.0023.2.026	3390.36.99	050		267 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
12.361.0023.2.026	3390.39.00	025		268 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
12.361.0023.2.026	3390.39.00	050		269 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
12.361.0023.2.026	3390.47.00	050		270 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12.361.0023.2.026	3390.92.00	050		271 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
12.361.0023.2.027				PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	50.000,00
12.361.0023.2.027	3390.30.00	026		272 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.361.0023.2.027	3390.36.01	026		273 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	10.000,00
12.361.0023.2.027	3390.39.00	026		274 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
12.361.0023.2.027	4490.52.00	026		275 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12.361.0023.1.014				AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	31.000,00
12.361.0023.1.014	4490.52.00	025		276 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.361.0023.1.014	4490.52.00	050		277 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.361.0023.1.014	4590.52.00	025		278 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.361.0023.1.014	4590.52.00	050		279 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.361.0023.1.015				PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000,00
12.361.0023.1.015	3390.30.00	026		280 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.361.0023.1.015	3390.36.01	026		281 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
12.361.0023.1.015	3390.36.02	026		282 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	250,00
12.361.0023.1.015	3390.36.99	026		283 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	250,00
12.361.0023.1.015	3390.39.00	026		284 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
12.361.0023.1.015	4490.51.00	026		285 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
12.361.0023.1.015	4490.52.00	026		286 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.361.0023.1.016				PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	22.000,00
12.361.0023.1.016	4490.52.00	025		287 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.361.0023.1.016	4490.52.00	050		288 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.361.0023.1.016	4590.52.00	025		289 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.361.0023.1.016	4590.52.00	050		290 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.361.0023.1.017				CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.500,00
12.361.0023.1.017	4490.51.00	025		291 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
12.361.0023.1.017	4490.51.00	050		292 OBRAS E INSTALACOES	3.500,00
12.362				ENSINO MEDIO	26.200,00
12.362.0025				ENSINO MEDIO	26.200,00
12.362.0025.2.028				MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	26.200,00
12.362.0025.2.028	3190.11.01	000		293 REMUNERACAO DE PESSOAL	5.000,00
12.362.0025.2.028	3190.11.02	000		294 FERIAS	200,00
12.362.0025.2.028	3190.11.03	000		295 13º SALARIO	500,00
12.362.0025.2.028	3390.14.00	000		296 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
12.362.0025.2.028	3390.30.00	000		297 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
12.362.0025.2.028	3390.36.01	000		298 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.500,00
12.362.0025.2.028	3390.36.02	000		299 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
12.362.0025.2.028	3390.36.99	000		300 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
12.362.0025.2.028	3390.39.00	000		301 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
12.365				EDUCACAO INFANTIL	228.500,00
12.365.0022				DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL	228.500,00
12.365.0022.2.029				MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	170.000,00
12.365.0022.2.029	3190.04.00	025		302 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
12.365.0022.2.029	3190.04.00	050		303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.11.01	050		304 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	80.000,00
12.365.0022.2.029	3190.11.02	050		305 FERIAS	2.300,00
12.365.0022.2.029	3190.11.03	050		306 13º SALARIO	6.700,00
12.365.0022.2.029	3190.13.01	050		307 INSS	5.000,00
12.365.0022.2.029	3190.13.02	050		308 FGTS	1.500,00
12.365.0022.2.029	3190.13.03	050		309 INSS - PESSOAL CONTRATADO	500,00
12.365.0022.2.029	3190.13.04	050		310 FGTS - PESSOAL CONTRATADO	500,00
12.365.0022.2.029	3190.16.02	050		311 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.34.00	050		312 OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.92.00	050		313 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
12.365.0022.2.029	3390.14.00	050		314 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
12.365.0022.2.029	3390.30.00	025		315 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.365.0022.2.029	3390.30.00	050		316 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
12.365.0022.2.029	3390.32.00	050		317 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
12.365.0022.2.029	3390.33.00	050		318 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
12.365.0022.2.029	3390.36.01	025		319 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
12.365.0022.2.029	3390.36.01	050		320 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	3.500,00
12.365.0022.2.029	3390.36.02	025		321 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3390.36.02	050		322 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3390.36.99	025		323 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3390.36.99	050		324 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	500,00
12.365.0022.2.029	3390.39.00	025		325 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
12.365.0022.2.029	3390.39.00	050		326 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
12.365.0022.2.029	3390.47.00	050		327 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
12.365.0022.2.029	3390.92.00	050		328 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
12.365.0022.1.018				AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO INFANTIL	33.000,00
12.365.0022.1.018	4490.52.00	025		329 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
12.365.0022.1.018	4490.52.00	050		330 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.365.0022.1.018	4490.52.00	025		331 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.365.0022.1.018	4490.52.00	050		332 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
12.365.0022.1.019				CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	25.500,00
12.365.0022.1.019	4490.51.00	025		333 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
12.365.0022.1.019	4490.51.00	050		334 OBRAS E INSTALACOES	5.500,00
13				CULTURA	170.500,00

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
13.392				DIFUSAO CULTURAL	170.500,00
13.392.0024				APOIO A ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS	170.500,00
13.392.0024.2.030				MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS	146.500,00
13.392.0024.2.030.3390.30.00	000	335		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
13.392.0024.2.030.3390.31.00	000	336		PREMIACOES CULT,ART, CIENT, DESP, OUTRAS	500,00
13.392.0024.2.030.3390.32.00	000	337		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
13.392.0024.2.030.3390.33.00	000	338		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
13.392.0024.2.030.3390.36.01	000	339		PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	10.000,00
13.392.0024.2.030.3390.36.02	000	340		FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
13.392.0024.2.030.3390.36.99	000	341		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	500,00
13.392.0024.2.030.3390.39.00	000	342		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	130.000,00
13.392.0024.1.020				AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	12.000,00
13.392.0024.1.020.4490.52.00	000	343		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13.392.0024.1.020.4490.52.00	025	344		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13.392.0024.1.021				REFORMA E/OU AMPLIACAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.000,00
13.392.0024.1.021.4490.51.00	000	345		OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
13.392.0024.1.021.4490.51.00	025	346		OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
TOTAL UNIDADE					2.325.600,00

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE.....: 02 - FUNDEF - LEI FEDERAL 9.424/96

FUNCAO	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
12			EDUCACAO	3.250.000,00
12.361			ENSINO FUNDAMENTAL	3.250.000,00
12.361.0023			DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	3.250.000,00
12.361.0023.2.031			MANUTENCAO DO FUNDEF	1.117.500,00
12.361.0023.2.031.3190.04.00	003	347	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
12.361.0023.2.031.3190.11.01	003	348	REMUNERACAO DE PESSOAL	899.300,00
12.361.0023.2.031.3190.11.02	003	349	FERIAS	25.000,00
12.361.0023.2.031.3190.11.03	003	350	13º SALARIO	55.000,00
12.361.0023.2.031.3190.13.01	003	351	INSS	100.000,00
12.361.0023.2.031.3190.13.02	003	352	FGTS	500,00
12.361.0023.2.031.3190.13.03	003	353	INSS - PESSOAL CONTRATADO	1.500,00
12.361.0023.2.031.3190.13.04	003	354	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	500,00
12.361.0023.2.031.3190.16.02	003	355	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.361.0023.2.031.3190.34.00	003	356	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.COM.TERCEIRIZACAO	500,00
12.361.0023.2.031.3190.92.00	003	357	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
12.361.0023.2.031.3290.21.00	003	358	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500,00
12.361.0023.2.031.3390.14.00	003	359	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
12.361.0023.2.031.3390.18.00	003	360	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
12.361.0023.2.031.3390.30.00	003	361	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.361.0023.2.031.3390.32.00	003	362	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
12.361.0023.2.031.3390.33.00	003	363	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
12.361.0023.2.031.3390.36.01	003	364	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.500,00
12.361.0023.2.031.3390.36.02	003	365	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	2.500,00
12.361.0023.2.031.3390.36.99	003	366	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	500,00
12.361.0023.2.031.3390.39.00	003	367	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.361.0023.2.031.3390.47.00	003	368	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
12.361.0023.2.031.3390.92.00	003	369	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
12.361.0023.2.299			REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	2.112.500,00
12.361.0023.2.299.3190.04.00	003	370	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
12.361.0023.2.299.3190.11.01	003	371	REMUNERACAO DE PESSOAL	1.600.000,00
12.361.0023.2.299.3190.11.02	003	372	FERIAS	45.000,00
12.361.0023.2.299.3190.11.03	003	373	13º SALARIO	134.000,00
12.361.0023.2.299.3190.13.01	003	374	INSS	260.000,00
12.361.0023.2.299.3190.13.02	003	375	FGTS	5.500,00
12.361.0023.2.299.3190.13.03	003	376	INSS - PESSOAL CONTRATADO	41.500,00
12.361.0023.2.299.3190.13.04	003	377	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	2.500,00
12.361.0023.2.299.3190.16.02	003	378	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	6.000,00
12.361.0023.2.299.3190.34.00	003	379	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.COM.TERCEIRIZACAO	2.000,00
12.361.0023.2.299.3190.92.00	003	380	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
12.361.0023.1.022			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	12.500,00
12.361.0023.1.022.4490.52.00	003	381	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
12.361.0023.1.022.4590.52.00	003	382	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.361.0023.1.023			OBRAS A CARGO DO FUNDEF	7.500,00
12.361.0023.1.023.4490.51.00	003	383	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
12.361.0023.1.023.4490.61.00	003	384	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.500,00
TOTAL UNIDADE				3.250.000,00
TOTAL ORÇAO				5.575.600,00

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇÃO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNCIONAL	ECONOMICA	POUNTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
23			COMERCIO E SERVICOS	8.500,00
23.695			TURISMO	8.500,00
23.695.0014			APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	8.500,00
23.695.0014.2.032			PROMOCAO DO TURISMO LOCAL	8.500,00
23.695.0014.2.032	3390.30.00	000	385 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
23.695.0014.2.032	3390.30.00	025	386 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
23.695.0014.2.032	3390.31.00	000	387 PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. OUTRAS	500,00
23.695.0014.2.032	3390.32.00	000	388 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
23.695.0014.2.032	3390.36.01	000	389 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
23.695.0014.2.032	3390.36.02	000	390 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
23.695.0014.2.032	3390.36.99	000	391 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	500,00
23.695.0014.2.032	3390.36.99	025	392 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
23.695.0014.2.032	3390.39.00	000	393 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
23.695.0014.2.032	3390.39.00	025	394 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
27			DESPORTO E LAZER	169.520,00
27.122			ADMINISTRACAO GERAL	66.720,00
27.122.0014			APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	66.720,00
27.122.0014.2.033			MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	55.720,00
27.122.0014.2.033	3190.11.01	000	395 REMUNERACAO DE PESSOAL	25.720,00
27.122.0014.2.033	3190.11.02	000	396 FERIAS	800,00
27.122.0014.2.033	3190.11.03	000	397 13º SALARIO	2.200,00
27.122.0014.2.033	3190.16.02	000	398 DIVERSAS DESP. VARIAV. - PESSOAL CIVIL	500,00
27.122.0014.2.033	3190.92.00	000	399 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
27.122.0014.2.033	3390.14.00	000	400 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
27.122.0014.2.033	3390.30.00	000	401 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
27.122.0014.2.033	3390.36.01	000	402 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	3.000,00
27.122.0014.2.033	3390.36.02	000	403 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	4.000,00
27.122.0014.2.033	3390.36.99	000	404 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	2.500,00
27.122.0014.2.033	3390.39.00	000	405 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
27.122.0014.2.033	3390.92.00	000	406 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
27.122.0014.1.024			AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	11.000,00
27.122.0014.1.024	4490.52.00	000	407 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
27.122.0014.1.024	4490.52.00	025	408 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
27.813			LAZER	102.800,00
27.813.0014			APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	65.800,00
27.813.0014.2.034			ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	23.800,00
27.813.0014.2.034	3390.30.00	000	409 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27.813.0014.2.034	3390.31.00	000	410 PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. OUTRAS	600,00
27.813.0014.2.034	3390.32.00	000	411 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
27.813.0014.2.034	3390.36.01	000	412 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.700,00

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNCIONAL	ECONOMICA	POUNTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
27.813.0014.2.034	3390.36.02	000	413 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	2.500,00
27.813.0014.2.034	3390.36.99	000	414 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
27.813.0014.2.034	3390.39.00	000	415 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
27.813.0014.1.025			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE QUADRA DE ESPORTE	42.000,00
27.813.0014.1.025	4490.51.00	000	416 OBRAS E INSTALACOES	7.000,00
27.813.0014.1.025	4490.51.00	025	417 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
27.813.0015			RIBEIROPOLIS FESTIVIDADES	37.000,00
27.813.0015.1.026			CONSTRUCAO DO ESPACO CULTURAL	37.000,00
27.813.0015.1.026	4490.51.00	000	418 OBRAS E INSTALACOES	7.000,00
27.813.0015.1.026	4490.51.00	025	419 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
TOTAL UNIDADE				178.020,00
TOTAL ORÇAO				178.020,00

ORÇAO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

FUNCIONAL	ECONOMICA	FORTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
15				URBANISMO	733.000,00
15.122				ADMINISTRACAO GERAL	432.500,00
15.122.0033				OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	432.500,00
15.122.0033.2.035				MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	402.000,00
15.122.0033.2.035	3190.04.00	000	420	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	32.800,00
15.122.0033.2.035	3190.11.01	000	421	REMUNERACAO DE PESSOAL	165.000,00
15.122.0033.2.035	3190.11.02	000	422	FERIAS	5.600,00
15.122.0033.2.035	3190.11.03	000	423	13º SALARIO	16.600,00
15.122.0033.2.035	3190.16.02	000	424	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
15.122.0033.2.035	3190.92.00	000	425	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15.122.0033.2.035	3390.14.00	000	426	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
15.122.0033.2.035	3390.30.00	000	427	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15.122.0033.2.035	3390.36.01	000	428	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	12.000,00
15.122.0033.2.035	3390.36.02	000	429	PRETOS E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	30.000,00
15.122.0033.2.035	3390.36.99	000	430	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
15.122.0033.2.035	3390.39.00	000	431	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	105.000,00
15.122.0033.2.035	3390.92.00	000	432	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15.122.0033.1.027				AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2.500,00
15.122.0033.1.027	4490.52.00	000	433	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
15.122.0033.1.028				CONSTRUCAO DE POÇOS ARTESIANOS	15.000,00
15.122.0033.1.028	4490.51.00	000	434	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
15.122.0033.1.028	4490.51.00	025	435	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
15.122.0033.1.029				CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE PROPRIOIS MUNICIPAIS	13.000,00
15.122.0033.1.029	4490.51.00	000	436	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
15.122.0033.1.029	4490.51.00	025	437	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
15.451				INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.000,00
15.451.0033				OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	103.000,00
15.451.0033.1.030				ABERTURA, RECUPERACAO E/OU PAVIMENTACAO DE RUAS/AVENIDAS	23.000,00
15.451.0033.1.030	4490.51.00	000	438	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
15.451.0033.1.030	4490.51.00	025	439	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
15.451.0033.1.031				AQUISICAO DE IMOVEIS PARA OBRAS PUBLICAS	5.000,00
15.451.0033.1.031	4490.61.00	000	440	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
15.451.0033.1.032				ARBRORIZACAO E/OU URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS	18.000,00
15.451.0033.1.032	4490.51.00	000	441	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
15.451.0033.1.032	4490.51.00	025	442	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
15.451.0033.1.033				CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES E OU PASSAGEM MOLHADA	19.000,00

ORGÃO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
15.451.0033.1.033	4490.51.00	000	443 OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
15.451.0033.1.033	4490.51.00	025	444 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
15.451.0033.1.034			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	38.000,00
15.451.0033.1.034	4490.51.00	000	445 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
15.451.0033.1.034	4490.51.00	025	446 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
15.451.0034			TRABALHO E RENDA	8.000,00
15.451.0034.1.035			CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE PRACAS E CANTEIROS	8.000,00
15.451.0034.1.035	4490.51.00	000	447 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
15.451.0034.1.035	4490.51.00	025	448 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
15.452			SERVICOS URBANOS	162.000,00
15.452.0033			OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	162.000,00
15.452.0033.2.036			MANUTENCAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	162.000,00
15.452.0033.2.036	3390.30.00	000	449 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.452.0033.2.036	3390.36.01	000	450 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	20.000,00
15.452.0033.2.036	3390.36.02	000	451 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	110.000,00
15.452.0033.2.036	3390.36.99	000	452 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	10.000,00
15.452.0033.2.036	3390.39.00	000	453 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
15.605			ABASTECIMENTO	27.500,00
15.605.0033			OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	27.500,00
15.605.0033.1.034			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	27.500,00
15.605.0033.1.034	4490.51.00	000	454 OBRAS E INSTALACOES	2.500,00
15.605.0033.1.034	4490.51.00	025	455 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
16			HABITACAO	15.000,00
16.481			HABITACAO RURAL	15.000,00
16.481.0032			HABITACAO POPULAR	15.000,00
16.481.0032.1.036			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	15.000,00
16.481.0032.1.036	4490.51.00	000	456 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
16.481.0032.1.036	4490.51.00	025	457 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
17			SANEAMENTO	40.500,00
17.512			SANEAMENTO BASICO URBANO	40.500,00
17.512.0033			OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	40.500,00

ORÇAO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
17.512.0033.1.037			CONSTRUCAO DE REDES DE SANEAMENTO	12.000,00
17.512.0033.1.037	4490.51.00	000	458 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
17.512.0033.1.037	4490.51.00	025	459 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
17.512.0033.1.038			CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE REDES DE ESGOTAMENTO	13.500,00
17.512.0033.1.038	4490.51.00	000	460 OBRAS E INSTALACOES	3.500,00
17.512.0033.1.038	4490.51.00	025	461 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
17.512.0033.1.039			IMPLANTACAO DO CENTRO DE TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO	15.000,00
17.512.0033.1.039	4490.51.00	000	462 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
17.512.0033.1.039	4490.51.00	025	463 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
18			GESTAO AMBIENTAL	125.000,00
18.452			SERVICOS URBANOS	125.000,00
18.452.0033			OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	125.000,00
18.452.0033.2.037			MANUTENCAO DE LIMPEZA PUBLICA	125.000,00
18.452.0033.2.037	3390.30.00	000	464 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
18.452.0033.2.037	3390.36.01	000	465 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	20.000,00
18.452.0033.2.037	3390.36.02	000	466 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	90.000,00
18.452.0033.2.037	3390.36.99	000	467 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	7.000,00
18.452.0033.2.037	3390.39.00	000	468 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
25			ENERGIA	41.000,00
25.752			ENERGIA ELETRICA	41.000,00
25.752.0033			OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	41.000,00
25.752.0033.2.038			MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	25.000,00
25.752.0033.2.038	3390.30.00	000	469 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
25.752.0033.2.038	3390.36.01	000	470 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
25.752.0033.2.038	3390.36.02	000	471 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
25.752.0033.2.038	3390.36.99	000	472 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	500,00
25.752.0033.2.038	3390.39.00	000	473 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
25.752.0033.1.040			EXPANSAO E RECUPERACAO DA REDE ELETRICA	16.000,00
25.752.0033.1.040	4490.51.00	000	474 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
25.752.0033.1.040	4490.51.00	025	475 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
26			TRANSPORTE	11.000,00
26.782			TRANSPORTE RODOVIARIO	11.000,00
26.782.0033			OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	11.000,00
26.782.0033.1.041			CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	11.000,00

ORÇAO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCAIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
26.782.0033.1.041	4490.51.00	000		476 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
26.782.0033.1.041	4490.51.00	025		477 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
TOTAL UNIDADE					965.500,00
TOTAL ORÇAO					965.500,00

ORÇAO.....: 11 - SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	REB. ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
10			SAUDE	2.898.300,00
10.122			ADMINISTRACAO GERAL	435.000,00
10.122.0010			ATENCAO BASICA A SAUDE	435.000,00
10.122.0010.1.042			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	435.000,00
10.122.0010.1.042	4490.52.00	006	478 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
10.122.0010.1.042	4490.52.00	025	479 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.122.0010.1.042	4490.52.00	027	480 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.122.0010.1.042	4490.52.00	028	481 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
10.122.0010.1.042	4590.52.00	006	482 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
10.301			ATENCAO BASICA	1.942.800,00
10.301.0028			ASSISTENCIA A FAMILIA	1.942.800,00
10.301.0028.2.039			MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE	1.942.800,00
10.301.0028.2.039	3190.04.00	006	483 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	37.200,00
10.301.0028.2.039	3190.04.00	025	484 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
10.301.0028.2.039	3190.04.00	027	485 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	384.000,00
10.301.0028.2.039	3190.04.00	028	486 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
10.301.0028.2.039	3190.11.01	006	487 REMUNERACAO DE PESSOAL	148.700,00
10.301.0028.2.039	3190.11.01	027	488 REMUNERACAO DE PESSOAL	230.000,00
10.301.0028.2.039	3190.11.02	006	489 FERIAS	5.500,00
10.301.0028.2.039	3190.11.02	027	490 FERIAS	39.000,00
10.301.0028.2.039	3190.11.03	006	491 13º SALARIO	16.000,00
10.301.0028.2.039	3190.11.03	027	492 13º SALARIO	115.400,00
10.301.0028.2.039	3190.13.01	006	493 INSS	74.010,00
10.301.0028.2.039	3190.13.01	027	494 INSS	5.000,00
10.301.0028.2.039	3190.13.02	006	495 FGTS	25.000,00
10.301.0028.2.039	3190.13.02	027	496 FGTS	1.000,00
10.301.0028.2.039	3190.13.03	006	497 INSS - PESSOAL CONTRATADO	13.990,00
10.301.0028.2.039	3190.13.03	027	498 INSS - PESSOAL CONTRATADO	2.000,00
10.301.0028.2.039	3190.13.04	006	499 FGTS - PESSOAL CONTRATADO	2.500,00
10.301.0028.2.039	3190.13.04	027	500 FGTS - PESSOAL CONTRATADO	2.000,00
10.301.0028.2.039	3190.16.02	006	501 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	3.500,00
10.301.0028.2.039	3190.16.02	027	502 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.301.0028.2.039	3190.34.00	006	503 OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	15.000,00
10.301.0028.2.039	3190.34.00	027	504 OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	5.000,00
10.301.0028.2.039	3190.92.00	006	505 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
10.301.0028.2.039	3190.92.00	027	506 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600,00
10.301.0028.2.039	3190.94.00	006	507 INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.400,00
10.301.0028.2.039	3350.43.00	006	508 SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
10.301.0028.2.039	3390.14.00	006	509 DIARIAS - CIVIL	5.000,00
10.301.0028.2.039	3390.14.00	027	510 DIARIAS - CIVIL	2.000,00
10.301.0028.2.039	3390.30.00	006	511 MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00
10.301.0028.2.039	3390.30.00	025	512 MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
10.301.0028.2.039	3390.30.00	027	513 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.301.0028.2.039	3390.30.00	028	514 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.301.0028.2.039	3390.32.00	006	515 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
10.301.0028.2.039	3390.32.00	027	516 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00

ORÇAO.....: 11 - SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
10.301.0028.2.039	3390.32.00	028	517	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
10.301.0028.2.039	3390.33.00	006	518	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
10.301.0028.2.039	3390.33.00	027	519	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
10.301.0028.2.039	3390.36.01	006	520	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	52.000,00
10.301.0028.2.039	3390.36.01	025	521	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	37.000,00
10.301.0028.2.039	3390.36.01	027	522	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
10.301.0028.2.039	3390.36.01	028	523	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	25.000,00
10.301.0028.2.039	3390.36.02	006	524	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	5.000,00
10.301.0028.2.039	3390.36.02	025	525	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
10.301.0028.2.039	3390.36.02	027	526	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	2.000,00
10.301.0028.2.039	3390.36.99	006	527	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	40.000,00
10.301.0028.2.039	3390.36.99	025	528	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	21.000,00
10.301.0028.2.039	3390.36.99	027	529	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	3.000,00
10.301.0028.2.039	3390.39.00	006	530	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	140.000,00
10.301.0028.2.039	3390.39.00	025	531	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.000,00
10.301.0028.2.039	3390.39.00	027	532	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00
10.301.0028.2.039	3390.39.00	028	533	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
10.301.0028.2.039	3390.47.00	006	534	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
10.301.0028.2.039	3390.92.00	006	535	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
10.301.0028.2.039	3390.92.00	027	536	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
10.301.0028.2.039	3390.95.00	006	537	INDENIZ.P/EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	10.000,00
10.301.0028.2.039	3390.95.00	027	538	INDENIZ.P/EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00
10.302				ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	258.000,00
10.302.0030				ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	258.000,00
10.302.0030.1.043				CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	258.000,00
10.302.0030.1.043	4490.51.00	006	539	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00
10.302.0030.1.043	4490.51.00	025	540	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
10.302.0030.1.043	4490.51.00	027	541	OBRAS E INSTALACOES	23.000,00
10.302.0030.1.043	4490.51.00	028	542	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
10.302.0030.1.043	4490.61.00	006	543	AQUISICAO DE IMOVEIS	45.000,00
10.512				SANEAMENTO BASICO URBANO	262.500,00
10.512.0030				ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	262.500,00
10.512.0030.1.044				OBRAS A CARGO DO FMS	262.500,00
10.512.0030.1.044	4490.51.00	006	544	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
10.512.0030.1.044	4490.51.00	025	545	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00
10.512.0030.1.044	4490.51.00	028	546	OBRAS E INSTALACOES	45.000,00
10.512.0030.1.044	4490.61.00	006	547	AQUISICAO DE IMOVEIS	65.000,00
TOTAL UNIDADE					2.898.300,00
TOTAL ORÇAO					2.898.300,00

ORÇAO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
08			ASSISTENCIA SOCIAL	336.600,00
08.122			ADMINISTRACAO GERAL	161.300,00
08.122.0026			ATENÇÃO À FAMÍLIA	161.300,00
08.122.0026.2.040			MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	151.300,00
08.122.0026.2.040.3190.04.00	000	548	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.900,00
08.122.0026.2.040.3190.11.01	000	549	REMUNERACAO DE PESSOAL	56.400,00
08.122.0026.2.040.3190.11.02	000	550	FERIAS	3.000,00
08.122.0026.2.040.3190.11.03	000	551	13º SALARIO	8.000,00
08.122.0026.2.040.3190.16.02	000	552	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.122.0026.2.040.3190.34.00	000	553	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00
08.122.0026.2.040.3190.92.00	000	554	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600,00
08.122.0026.2.040.3390.14.00	000	555	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
08.122.0026.2.040.3390.30.00	000	556	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
08.122.0026.2.040.3390.33.00	000	557	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
08.122.0026.2.040.3390.36.01	000	558	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	3.000,00
08.122.0026.2.040.3390.36.02	000	559	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
08.122.0026.2.040.3390.36.99	000	560	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	5.000,00
08.122.0026.2.040.3390.39.00	000	561	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
08.122.0026.2.040.3390.92.00	000	562	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	800,00
08.122.0026.1.045			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	10.000,00
08.122.0026.1.045.4490.52.00	000	563	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.243			ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.300,00
08.243.0035			ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	60.300,00
08.243.0035.2.041			MANUTENCAO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	60.300,00
08.243.0035.2.041.3190.11.01	000	564	REMUNERACAO DE PESSOAL	19.500,00
08.243.0035.2.041.3190.13.01	000	565	INSS	5.000,00
08.243.0035.2.041.3390.14.00	000	566	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
08.243.0035.2.041.3390.30.00	000	567	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.243.0035.2.041.3390.33.00	000	568	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	800,00
08.243.0035.2.041.3390.36.01	000	569	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.243.0035.2.041.3390.36.02	000	570	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
08.243.0035.2.041.3390.36.99	000	571	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	10.000,00
08.243.0035.2.041.3390.39.00	000	572	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
08.243.0035.2.041.4450.52.00	000	573	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.244			ASSISTENCIA COMUNITARIA	115.000,00
08.244.0027			PROLEITE	6.000,00
08.244.0027.1.046			PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL - PROMESE	6.000,00
08.244.0027.1.046.4450.42.01	000	574	AUXILIO PARA INVESTIMENTO	2.000,00
08.244.0027.1.046.4450.42.02	000	575	AUXILIO PARA INVERSÃO FINANCEIRA	1.000,00
08.244.0027.1.046.4490.51.00	000	576	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00

ORÇAO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL

FUNCIONAL	ECONOMICA	PONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
08.244.0036				ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	109.000,00
08.244.0036.2.042				PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	109.000,00
08.244.0036.2.042	3350.41.00	000	577	CONTRIBUICOES	1.000,00
08.244.0036.2.042	3350.43.00	000	578	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
08.244.0036.2.042	3390.30.00	000	579	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.244.0036.2.042	3390.32.00	000	580	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
08.244.0036.2.042	3390.33.00	000	581	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	1.000,00
08.244.0036.2.042	3390.36.01	000	582	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.900,00
08.244.0036.2.042	3390.36.02	000	583	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.500,00
08.244.0036.2.042	3390.36.99	000	584	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0036.2.042	3390.39.00	000	585	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
08.244.0036.2.042	3390.48.00	000	586	OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	65.200,00
08.244.0036.2.042	4450.42.01	000	587	AUXILIO PARA INVESTIMENTO	1.000,00
08.244.0036.2.042	4450.42.02	000	588	AUXILIO PARA INVERSÃO FINANCEIRA	1.000,00
08.244.0036.2.042	4490.51.00	000	589	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
08.244.0036.2.042	4490.52.00	000	590	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL UNIDADE					336.600,00

ÓRGÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
08				ASSISTENCIA SOCIAL	460.500,00
08.122				ADMINISTRACAO GERAL	430.300,00
08.122.0026				ATENÇÃO À FAMÍLIA	356.800,00
08.122.0026.2.043				MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	114.000,00
08.122.0026.2.043	3390.04.00	000		591 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
08.122.0026.2.043	3390.04.00	997		592 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.300,00
08.122.0026.2.043	3390.14.00	000		593 DIARIAS - CIVIL	500,00
08.122.0026.2.043	3390.14.00	997		594 DIARIAS - CIVIL	700,00
08.122.0026.2.043	3390.30.00	000		595 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.122.0026.2.043	3390.30.00	997		596 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.122.0026.2.043	3390.33.00	000		597 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
08.122.0026.2.043	3390.33.00	997		598 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
08.122.0026.2.043	3390.36.01	000		599 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.122.0026.2.043	3390.36.01	997		600 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
08.122.0026.2.043	3390.36.02	000		601 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.500,00
08.122.0026.2.043	3390.36.02	997		602 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	2.500,00
08.122.0026.2.043	3390.36.99	000		603 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.200,00
08.122.0026.2.043	3390.36.99	997		604 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	2.500,00
08.122.0026.2.043	3390.39.00	000		605 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.500,00
08.122.0026.2.043	3390.39.00	997		606 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
08.122.0026.2.043	3390.48.00	000		607 OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	3.800,00
08.122.0026.2.043	3390.48.00	997		608 OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	5.000,00
08.122.0026.2.043	4490.51.00	000		609 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
08.122.0026.2.043	4490.51.00	997		610 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
08.122.0026.2.043	4490.52.00	000		611 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.122.0026.2.043	4490.52.00	997		612 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.122.0026.2.044				ATENDIMENTO AO IDOSO	39.000,00
08.122.0026.2.044	3390.30.00	000		613 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.122.0026.2.044	3390.30.00	997		614 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.122.0026.2.044	3390.33.00	000		615 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
08.122.0026.2.044	3390.33.00	997		616 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
08.122.0026.2.044	3390.36.01	000		617 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.122.0026.2.044	3390.36.01	997		618 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
08.122.0026.2.044	3390.39.00	000		619 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
08.122.0026.2.044	3390.39.00	997		620 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
08.122.0026.2.044	4490.52.00	000		621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.122.0026.2.044	4490.52.00	997		622 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.122.0026.2.045				IMPLEMENTACAO DE ACOES DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.000,00
08.122.0026.2.045	3390.30.00	000		623 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.122.0026.2.045	3390.30.00	997		624 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.122.0026.2.045	3390.36.01	000		625 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.122.0026.2.045	3390.36.01	997		626 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.500,00
08.122.0026.2.045	3390.36.99	000		627 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
08.122.0026.2.045	3390.36.99	997		628 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.500,00
08.122.0026.2.045	3390.39.00	000		629 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
08.122.0026.2.045	3390.39.00	997		630 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00

ORGÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
08.122.0026.2.045	4490.52.00	000		631 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.122.0026.2.045	4490.52.00	997		632 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.122.0026.2.046				ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	57.000,00
08.122.0026.2.046	3390.30.00	000		633 MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
08.122.0026.2.046	3390.30.00	997		634 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.122.0026.2.046	3390.36.01	000		635 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.300,00
08.122.0026.2.046	3390.36.01	997		636 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.500,00
08.122.0026.2.046	3390.39.00	000		637 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
08.122.0026.2.046	3390.39.00	997		638 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.500,00
08.122.0026.2.046	4490.52.00	000		639 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
08.122.0026.2.046	4490.52.00	997		640 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.122.0026.2.047				ENFRENTAMENTO A POBREZA	51.800,00
08.122.0026.2.047	3350.41.00	000		641 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
08.122.0026.2.047	3350.41.00	997		642 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
08.122.0026.2.047	3350.43.00	000		643 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.500,00
08.122.0026.2.047	3350.43.00	997		644 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
08.122.0026.2.047	3390.14.00	000		645 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
08.122.0026.2.047	3390.14.00	997		646 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
08.122.0026.2.047	3390.30.00	000		647 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.122.0026.2.047	3390.30.00	997		648 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.122.0026.2.047	3390.32.00	000		649 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
08.122.0026.2.047	3390.32.00	997		650 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.122.0026.2.047	3390.33.00	000		651 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.122.0026.2.047	3390.33.00	997		652 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
08.122.0026.2.047	3390.36.01	000		653 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.500,00
08.122.0026.2.047	3390.36.01	997		654 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	5.000,00
08.122.0026.2.047	3390.39.00	000		655 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600,00
08.122.0026.2.047	3390.39.00	997		656 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
08.122.0026.2.047	3390.48.00	000		657 OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.700,00
08.122.0026.2.047	3390.48.00	997		658 OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	3.000,00
08.122.0026.2.047	4490.52.00	000		659 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
08.122.0026.2.047	4490.52.00	997		660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.122.0026.2.048				DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	57.000,00
08.122.0026.2.048	3390.30.00	000		661 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.122.0026.2.048	3390.30.00	997		662 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.122.0026.2.048	3390.36.01	000		663 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.122.0026.2.048	3390.36.01	997		664 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
08.122.0026.2.048	3390.39.00	000		665 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.000,00
08.122.0026.2.048	3390.39.00	997		666 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
08.122.0037				ATENDIMENTO À FAMÍLIA	73.500,00
08.122.0037.2.049				AÇÕES VOLTADAS PARA A FAMÍLIA	73.500,00
08.122.0037.2.049	3350.41.00	000		667 CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
08.122.0037.2.049	3350.41.00	997		668 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
08.122.0037.2.049	3350.43.00	000		669 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
08.122.0037.2.049	3350.43.00	997		670 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
08.122.0037.2.049	3390.14.00	000		671 DIARIAS - CIVIL	1.500,00
08.122.0037.2.049	3390.14.00	997		672 DIARIAS - CIVIL	500,00
08.122.0037.2.049	3390.30.00	000		673 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.122.0037.2.049	3390.30.00	997		674 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.122.0037.2.049	3390.32.00	000		675 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
08.122.0037.2.049	3390.32.00	997		676 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
08.122.0037.2.049	3390.33.00	000		677 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
08.122.0037.2.049	3390.33.00	997		678 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.122.0037.2.049	3390.36.01	000		679 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
08.122.0037.2.049	3390.36.01	997		680 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.500,00
08.122.0037.2.049	3390.39.00	000		681 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
08.122.0037.2.049	3390.39.00	997		682 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
08.122.0037.2.049	4490.52.00	000		683 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.122.0037.2.049	4490.52.00	997		684 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.244				ASSISTENCIA COMUNITARIA	30.200,00
08.244.0026				ATENÇÃO À FAMÍLIA	30.200,00
08.244.0026.1.047				OBRAS A CARGO DO FMS	30.200,00
08.244.0026.1.047	4490.51.00	000		685 OBRAS E INSTALACOES	10.700,00
08.244.0026.1.047	4490.51.00	025		686 OBRAS E INSTALACOES	2.500,00
08.244.0026.1.047	4490.51.00	997		687 OBRAS E INSTALACOES	17.000,00
TOTAL UNIDADE					460.500,00
TOTAL ORÇAO					797.100,00

ORÇAO.....: 13 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FUNCCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
04				ADMINISTRACAO	58.200,00
04.122				ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00
04.122.0013				CONTROLE DAS AÇÖES DO MUNICIPIO	5.000,00
04.122.0013.1.048				AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	5.000,00
04.122.0013.1.048	4490.52.00	000	688	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.124				CONTROLE INTERNO	53.200,00
04.124.0013				CONTROLE DAS AÇÖES DO MUNICIPIO	53.200,00
04.124.0013.2.050				MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	53.200,00
04.124.0013.2.050	3190.11.01	000	689	REMUNERACAO DE PESSOAL	32.200,00
04.124.0013.2.050	3190.11.02	000	690	FERIAS	900,00
04.124.0013.2.050	3190.11.03	000	691	13º SALARIO	2.700,00
04.124.0013.2.050	3190.16.02	000	692	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.124.0013.2.050	3190.92.00	000	693	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
04.124.0013.2.050	3390.14.00	000	694	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
04.124.0013.2.050	3390.30.00	000	695	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.124.0013.2.050	3390.36.01	000	696	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.200,00
04.124.0013.2.050	3390.36.02	000	697	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
04.124.0013.2.050	3390.36.99	000	698	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.200,00
04.124.0013.2.050	3390.39.00	000	699	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
04.124.0013.2.050	3390.92.00	000	700	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
TOTAL UNIDADE					58.200,00
TOTAL ORÇAO					58.200,00

ORÇAO.....: 14 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

FUNCIONAL	ECONOMICA	POUNTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
26			TRANSPORTE	212.860,00
26.782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.860,00
26.782.0020			GESTÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	212.860,00
26.782.0020.2.051			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES	80.600,00
26.782.0020.2.051	4490.52.00	000	701 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.600,00
26.782.0020.2.052			MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	132.260,00
26.782.0020.2.052	3190.11.01	000	702 REMUNERACAO DE PESSOAL	88.260,00
26.782.0020.2.052	3190.11.02	000	703 FERIAS	2.500,00
26.782.0020.2.052	3190.11.03	000	704 13º SALARIO	7.500,00
26.782.0020.2.052	3190.16.02	000	705 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	2.000,00
26.782.0020.2.052	3190.92.00	000	706 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
26.782.0020.2.052	3390.14.00	000	707 DIARIAS - CIVIL	1.500,00
26.782.0020.2.052	3390.30.00	000	708 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
26.782.0020.2.052	3390.36.01	000	709 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.500,00
26.782.0020.2.052	3390.36.02	000	710 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
26.782.0020.2.052	3390.36.99	000	711 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
26.782.0020.2.052	3390.39.00	000	712 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
26.782.0020.2.052	3390.92.00	000	713 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
TOTAL UNIDADE				212.860,00
TOTAL ORÇAO				212.860,00

ORÇAO.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00
99.999			RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00
99.999.9999			RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00
99.999.9999.9.999			RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00
99.999.9999.9.999	9999.99.99	999	714 RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00
TOTAL UNIDADE				134.927,00
TOTAL ORÇAO				134.927,00

TOTAL GERAL

14.000.000,00

Anexo de 48/06

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Demonstrativo da evolução da Receita nos últimos três anos e Projeção para os dois seguintes (art. 12, caput, Lei Complementar Federal nº101/00).

RECEITA	ARRECADADO			PROJEÇÃO	
	2003	2004	2005	2008	2009
Receita Tributária	570.464,03	862.445,22	708.214,37	1.183.420,00	1.266.259,40
Receita de Contribuições	0,00	15.879,32	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.774,18	39.471,45	47.588,39	90.950,00	97.316,50
Receita de Serviços	0,00	0,00	135.864,58	105.930,00	113.345,10
Transferências Correntes	7.976.427,28	9.690.713,09	11.667.313,15	14.059.800,00	15.043.986,00
Outras Receitas Correntes	144.274,46	465.749,72	140.975,10	143.380,00	153.416,60
Alienação de Bens	16.250,00	0,00	36.020,00	2.140,00	2.289,80
Transferências de Capital	1.098.927,32	0,00	328.445,34	535.000,00	572.450,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	5.671,00	6.067,97
Deduções p/ o Fundef	(650.882,28)	(719.111,99)	(868.604,84)	(1.146.291,00)	(1.226.531,37)
TOTAL	9.194.234,99	10.355.146,81	12.195.816,09	14.980.000,00	16.028.600,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS POR FONTES			
1	RECEITAS CORRENTES		14.564.000,00
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	1.106.000,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	99.000,00	
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.140.000,00	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.000,00	
2	RECEITAS DE CAPITAL		507.300,00
2.2	ALIENACAO DE BENS	2.000,00	
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	500.000,00	
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.300,00	
9	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF		(1.071.300,00)
9.7	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	(1.071.300,00)	
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA		14.000.000,00
DESPESAS POR FUNCOES DO GOVERNO			
01	LEGISLATIVA	640.000,00	
02	JUDICIARIA	136.920,00	
04	ADMINISTRACAO	2.155.773,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	797.100,00	
10	SAUDE	2.898.300,00	
11	TRABALHO	22.000,00	
12	EDUCACAO	5.405.100,00	
13	CULTURA	170.500,00	
15	URBANISMO	733.000,00	
16	HABITACAO	15.000,00	
17	SANEAMENTO	40.500,00	
18	GESTAO AMBIENTAL	125.000,00	
20	AGRICULTURA	242.000,00	
23	COMERCIO E SERVICOS	49.500,00	
25	ENERGIA	41.000,00	
26	TRANSPORTE	223.860,00	
27	DESPORTO E LAZER	169.520,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00	
	TOTAL DA DESPESA FIXADA		14.000.000,00

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	1.106.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.626.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	99.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.652.873,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.140.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.000,00		
	14.564.000,00		11.314.473,00
		SUPERAVIT:	3.249.527,00
TOTAL	14.564.000,00	TOTAL	14.564.000,00
SUPERAVIT:	3.249.527,00		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALVENAÇÃO DE BENS	2.000,00	INVESTIMENTOS	2.013.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	166.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.300,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	371.000,00
	507.300,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00
			2.685.527,00
		SUPERAVIT:	1.071.300,00
TOTAL	3.756.827,00	TOTAL	3.756.827,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	14.564.000,00	DESPESAS CORRENTES	11.314.473,00
RECEITAS DE CAPITAL	507.300,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.550.600,00
DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	(1.071.300,00)	RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00
TOTAL	14.000.000,00	TOTAL	14.000.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
1	RECEITAS CORRENTES			14.564.000,00
1.1	RECEITA TRIBUTARIA		1.106.000,00	
1.1.1	IMPOSTOS	505.000,00		
1.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	305.000,00		
1.1.1.2.02	IPTU-IMP.S/PROPR.PREDIAL E TER.URBANA	60.000,00		
1.1.1.2.04	IMP.S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	220.000,00		
1.1.1.2.04.31	(IRRF) SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	200.000,00		
1.1.1.2.04.34	(IRRF) SOBRE OUT. RENDIMENTOS(P.JURIDICA)	20.000,00		
1.1.1.2.08	ITBI-I.S/T.INTER VI.BENS IM.E DIR.R.S/IM	25.000,00		
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	200.000,00		
1.1.1.3.05	ISS-IMPOSTO S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA	200.000,00		
1.1.2	TAXAS	600.000,00		
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	200.000,00		
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	400.000,00		
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00		
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		85.000,00	
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	85.000,00		
1.3.2.3	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	85.000,00		
1.3.2.5.01	REMUN. DE DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	85.000,00		
1.3.2.5.01.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEF	20.000,00		
1.3.2.5.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SAÚDE	10.000,00		
1.3.2.5.01.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MDE	10.000,00		
1.3.2.5.01.99	APLICAÇÕES FINAN. DE OUTRAS VINCULAÇÕES	45.000,00		
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS		99.000,00	
1.6.0.0.13	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00		
1.6.0.0.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00		
1.6.0.0.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00		
1.6.0.0.44	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	75.000,00		
1.6.0.0.99	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00		
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.140.000,00	
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.940.000,00		
1.7.2.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	7.718.000,00		
1.7.2.1.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	5.733.000,00		
1.7.2.1.01.02	FPM-COTA-PARTE FUNDO PARTIC.MUNICIPIO	5.730.000,00		
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE IMP.S/PROPR.TERRITORIAL RURAL	3.000,00		
1.7.2.1.22	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	120.000,00		
1.7.2.1.22.50	COTA-PARTE ROYALTIES - LEI 9.478/97	70.000,00		
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	50.000,00		
1.7.2.1.33	TRANSF.RECUR. SIST. UNICO DE SAÚDE - SUS	1.000.000,00		
1.7.2.1.34	TRANSF.DE REC.FUND.NAC.ASSIST.SOC. - PNAS	250.000,00		
1.7.2.1.35	TRANSF.REC.FUND.NAC.DESENV. EDUC. - FNDE	605.000,00		
1.7.2.1.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00		
1.7.2.1.35.02	TRANSFERÊNCIAS P/ O PODE	5.000,00		
1.7.2.1.35.03	TRANSFERÊNCIAS P/ O PNAE	150.000,00		
1.7.2.1.35.04	FNDE - PNAE	50.000,00		
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	250.000,00		
1.7.2.1.36	TRANSF. FINAN. IONS - DESON. - LC. 87/96	10.000,00		
1.7.2.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.972.000,00		

CODIGO	DESCRIÇÃO	DESDOBRAMENTO	MONTE	CATEG. ECONOMICA
1.7.2.2.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.607.000,00		
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICM	1.400.000,00		
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	140.000,00		
1.7.2.2.01.04	COTA-PARTE IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2.000,00		
1.7.2.2.01.13	COTA-PARTE DA CONT.DE INT.NO DOM.ECON	65.000,00		
1.7.2.2.22	TRANSF.COTA-PARTE DA COMP.FINANCEIRA	65.000,00		
1.7.2.2.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES	65.000,00		
1.7.2.2.33	TRANSF. DE REC. DO EST. P/ PROG. DE SAUD	300.000,00		
1.7.2.4	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.250.000,00		
1.7.2.4.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	3.250.000,00		
1.7.6	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	200.000,00		
1.7.6.1	TRANSF.CONV.DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	120.000,00		
1.7.6.1.01	CONVENIOS VINCULADOS AS ACDES DE SAUDE	30.000,00		
1.7.6.1.02	CONVENIOS VINCULADOS A MDE	30.000,00		
1.7.6.1.99	OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO	60.000,00		
1.7.6.2	TRANSF.CONV. EST. E DISTR. FED. ENTIDADES	80.000,00		
1.7.6.2.01	CONVENIOS VINCULADOS AS ACDES DE SAUDE	20.000,00		
1.7.6.2.02	CONVENIOS VINCULADOS A MDE	20.000,00		
1.7.6.2.99	OUTROS CONVENIOS COM O ESTADO	40.000,00		
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		134.000,00	
1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00		
1.9.1.1	MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	8.000,00		
1.9.1.1.38	MULTAS E JUROS DE MORA S/ IPTU	2.000,00		
1.9.1.1.39	MULTAS E JUROS DE MORA S/ ITBI	2.000,00		
1.9.1.1.40	MULTAS E JUROS DE MORA S/ ISS	2.000,00		
1.9.1.1.99	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
1.9.1.9	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00		
1.9.1.9.99	OUTRAS MULTAS	2.000,00		
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
1.9.2.1	INDENIZAÇÕES	5.000,00		
1.9.2.1.99	INDENIZACOES DIVERSAS	5.000,00		
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES	25.000,00		
1.9.2.2.99	RESTITUIÇOES DIVERSAS	25.000,00		
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.000,00		
1.9.3.1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	16.000,00		
1.9.3.1.11	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	10.000,00		
1.9.3.1.12	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ITBI	2.000,00		
1.9.3.1.13	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	2.000,00		
1.9.3.1.99	RECEITA DA DÍVIDA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	78.000,00		
1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS	78.000,00		
2	RECEITAS DE CAPITAL			507.300,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS		2.000,00	
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	2.000,00		
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		500.000,00	
2.4.7	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	500.000,00		

CODIGO	DESCRIÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
2.4.7.1	TRANSF. CONVENIOS UNIAO SUAS ENTIDADES	300.000,00		
2.4.7.1.01	CONVENIOS VINCULADOS AS ACDES DE SAUDE	40.000,00		
2.4.7.1.02	CONVENIOS VINCULADOS A EDUCACAO	40.000,00		
2.4.7.1.03	CONVENIOS VINCULADOS A SANEAMENTO BASICO	60.000,00		
2.4.7.1.04	CONV. VINCULADOS A PROG. DO MEIO AMBIENTE	10.000,00		
2.4.7.1.05	CONVENIOS P/ INFRA-EST. DOS TRANSPORTES	40.000,00		
2.4.7.1.99	OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO	110.000,00		
2.4.7.2	TRANSF. CONV. EST. DISTR. FED. SUAS ENTIDADES	200.000,00		
2.4.7.2.01	CONVENIOS VINCULADOS AS ACDES DE SAUDE	30.000,00		
2.4.7.2.02	CONVENIOS VINCULADOS A EDUCACAO	30.000,00		
2.4.7.2.03	CONVENIOS VINCULADOS A SANEAMENTO BASICO	40.000,00		
2.4.7.2.04	CONV. VINCULADOS A PROG. DO MEIO AMBIENTE	10.000,00		
2.4.7.2.05	CONVENIOS P/ INFRA-EST. DOS TRANSPORTES	40.000,00		
2.4.7.2.99	OUTROS CONVENIOS COM OS ESTADOS	50.000,00		
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		5.300,00	
2.5.9	OUTRAS RECEITAS	5.300,00		
9	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF			(1.071.300,00)
9.7	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF		(1.071.300,00)	
9.7.2	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	(1.071.300,00)		
9.7.2.1	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	(861.000,00)		
9.7.2.1.01	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	(859.500,00)		
9.7.2.1.01.02	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	(859.500,00)		
9.7.2.1.36	DED. DE REC. P/ FORM. DO FUNDEF - ICMS	(1.500,00)		
9.7.2.2	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	(210.300,00)		
9.7.2.2.01	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	(210.300,00)		
9.7.2.2.01.01	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	(210.000,00)		
9.7.2.2.01.04	DEDUÇAO DA REC. P/FORM. DO FUNDEF-IP1	(300,00)		
	TOTAL			14.000.000,00
RESUMO:				
	RECEITAS CORRENTES			14.564.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL			507.300,00
	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF			(1.071.300,00)
	TOTAL GERAL			14.000.000,00

ÓRGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 UNIDADE.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			620.000,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			409.200,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		409.200,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	335.000,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	300.000,00		
3190.11.02	FERIAS	10.000,00		
3190.11.03	13º SALARIO	25.000,00		
3190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	71.000,00		
3190.13.01	INSS	70.000,00		
3190.13.02	FGTS	1.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.100,00		
3190.16.01	AJUDA DE CUSTO	2.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	100,00		
3190.34.00	OUTR.DESP. PESSOAL DOC. CON.TERCEIRIZACAO	100,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.800,00
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		210.800,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	75.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3390.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	620,00		
3390.35.01	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA FISICA	100,00		
3390.35.02	SERVICOS DE CONSULTORIA- PESSOA JURIDICA	520,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	40.680,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	16.000,00		
3390.36.02	PRETOS E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	20.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	4.680,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00		
3390.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			18.000,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		18.000,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			2.000,00
4590.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
		TOTAL UNIDADE		640.000,00
		TOTAL ORGAO		640.000,00

ÓRGÃO.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE.....: 01 - GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			399.773,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			243.500,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		243.500,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	242.500,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	217.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	6.500,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	19.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			156.273,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		156.273,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.500,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	3.500,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	773,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
		TOTAL UNIDADE		403.773,00
		TOTAL ÓRGÃO		403.773,00

ORGÃO.....: 03 - SECRETARIA GERAL

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA GERAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			858.500,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			682.400,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		682.400,00	
3190.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	141.500,00		
3190.03.00	PENSOES	10.000,00		
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.700,00		
3190.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.200,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	15.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	300,00		
3190.11.03	13º SALARIO	900,00		
3190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	476.000,00		
3190.13.01	INSS	152.700,00		
3190.13.02	FGTS	20.000,00		
3190.13.03	INSS - PESSOAL CONTRATADO	278.300,00		
3190.13.04	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	25.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.COM.TERCEIRIZACAO	1.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			176.100,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		176.100,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	12.800,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	8.500,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.800,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	2.500,00		
3390.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		
3390.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	2.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	116.300,00		
3390.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
TOTAL UNIDADE				860.500,00
TOTAL ORGAO				860.500,00

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			133.920,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			103.420,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.420,00	
3190.11.00	VERCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.420,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	27.320,00		
3190.11.02	FÉRIAS	800,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	2.300,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUÍDAS TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.500,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.500,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.36.99	DEMÁS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
		TOTAL UNIDADE		136.920,00
		TOTAL ÓRGÃO		136.920,00

ORÇAO.....: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			97.800,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.800,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		58.800,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	57.300,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	51.500,00		
3190.11.02	FERIAS	1.500,00		
3190.11.03	13º SALARIO	4.300,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.000,00
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		39.000,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	1.500,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.500,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.500,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00		
3390.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
		TOTAL UNIDADE		100.800,00
		TOTAL ORÇAO		100.800,00

ÓRGÃO.....: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			377.500,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			129.900,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		129.900,00	
3190.11.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	127.800,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	115.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	3.200,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	9.600,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00		
3190.96.00	RESSARC.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00		
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.500,00
3290.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
3290.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			245.100,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		245.100,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	92.000,00		
3390.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3390.35.02	SERVIÇOS DE CONSULTORIA- PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.100,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	3.100,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00		
3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			355.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			350.000,00
4690.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4690.71.00	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	350.000,00		
		TOTAL UNIDADE		732.500,00
		TOTAL ÓRGÃO		732.500,00

ORÇAO.....: 07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			229.000,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.300,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		67.300,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	65.800,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	59.200,00		
3190.11.02	FÉRIAS	1.650,00		
3190.11.03	13º SALARIO	4.950,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			31.000,00
3290.00.00	APLICACOES DIRETAS		31.000,00	
3290.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	700,00		
3290.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.300,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.700,00
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		130.700,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.700,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	40.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	22.500,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	13.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	4.500,00		
3390.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			76.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			71.000,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		71.000,00	
4490.51.00	OBRA E INSTALACOES	46.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			5.000,00
4590.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
		TOTAL UNIDADE		305.000,00
		TOTAL ORÇAO		305.000,00

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.816.300,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			944.800,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		944.800,00	
3190.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	146.900,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	676.400,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	597.600,00		
3190.11.02	FERIAS	20.000,00		
3190.11.03	13º SALARIO	58.800,00		
3190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	110.300,00		
3190.13.01	INSS	102.000,00		
3190.13.02	FGTS	3.000,00		
3190.13.03	INSS - PESSOAL CONTRATADO	3.300,00		
3190.13.04	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	2.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.700,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	4.700,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	3.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00		
3190.94.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.000,00
3290.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
3290.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			870.500,00
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		870.500,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	6.500,00		
3390.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	382.700,00		
3390.31.00	PREMIACOES CULT,ART. CIENT. DESP. OUTRAS	500,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.100,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.700,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	147.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	92.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	23.250,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	31.750,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	309.000,00		
3390.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3390.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			509.300,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			449.300,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		449.300,00	

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
4490.51.00	OBRAS E INSTALACOES	222.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.100,00		
4490.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	32.200,00		
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			39.000,00
4590.00.00	APLICACOES DIRETAS		39.000,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00		
4600.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			21.000,00
4690.00.00	APLICACOES DIRETAS		21.000,00	
4690.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	21.000,00		
TOTAL UNIDADE				2.325.600,00

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE.....: 02 - FUNDEF - LEI FEDERAL 9.424/96

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.230.000,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.211.000,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.211.000,00	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.758.300,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	2.499.300,00		
3190.11.02	FÉRIAS	70.000,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	189.000,00		
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	412.000,00		
3190.13.01	INSS	360.000,00		
3190.13.02	FGTS	6.000,00		
3190.13.03	INSS - PESSOAL CONTRATADO	43.000,00		
3190.13.04	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	3.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200,00		
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			500,00
3290.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
3290.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.500,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.500,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.500,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	2.500,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	2.500,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	500,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00		
4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500,00		

ÓRGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE.....: 02 - FUNDEF - LEI FEDERAL 9.424/96

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			5.000,00
4590.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL UNIDADE				3.250.000,00
TOTAL ÓRGÃO				5.575.600,00

ÓRGÃO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			68.020,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.720,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.720,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	28.720,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	25.720,00		
3190.11.02	FÉRIAS	800,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	2.200,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.300,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.300,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3390.31.00	PREMIACÕES CULT,ART. CIENT. DESP. OUTRAS	1.100,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.200,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	5.700,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	7.500,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			90.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
		TOTAL UNIDADE		178.020,00
		TOTAL ÓRGÃO		178.020,00

ÓRGÃO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			714.000,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			222.000,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		222.000,00	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.800,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	187.200,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	165.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	5.600,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	16.600,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	1.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			492.000,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		492.000,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	302.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	53.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	230.500,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	18.500,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	132.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			251.500,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			251.500,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		251.500,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	244.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
		TOTAL UNIDADE		965.500,00
		TOTAL ÓRGÃO		965.500,00

ORÇAO.....: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.942.800,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.204.800,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.204.800,00	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	471.200,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	554.600,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	378.700,00		
3190.11.02	FÉRIAS	44.500,00		
3190.11.03	13º SALARIO	131.400,00		
3190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	125.500,00		
3190.13.01	INSS	79.010,00		
3190.13.02	FGTS	26.000,00		
3190.13.03	INSS - PESSOAL CONTRATADO	15.990,00		
3190.13.04	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	4.500,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	8.500,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	8.500,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	20.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.600,00		
3190.94.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.400,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			738.000,00
3350.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3350.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00		
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		718.000,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	7.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	244.000,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	188.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	118.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	8.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	64.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	216.000,00		
3390.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000,00		
3390.95.00	INDENIZ.P/EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	11.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			955.500,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			840.500,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		840.500,00	
4490.52.00	OBRAS E INSTALACOES	410.500,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00		
4490.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	110.000,00		
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			115.000,00

ÓRGÃO.....: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA
4590.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00		
		TOTAL UNIDADE		2.898.300,00
		TOTAL ÓRGÃO		2.898.300,00

ÓRGÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			311.600,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			133.400,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		133.400,00	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.900,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	86.900,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	75.900,00		
3190.11.02	FÉRIAS	3.000,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	8.000,00		
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3190.13.01	INSS	5.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.COM.TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			178.200,00
3350.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3350.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		176.200,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.800,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.800,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	6.300,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	3.500,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	16.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	53.000,00		
3390.48.00	OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FÍSICAS	65.200,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4450.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00	
4450.42.00	AUXÍLIOS	5.000,00		
4450.42.01	AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO	3.000,00		
4450.42.02	AUXÍLIO PARA INVERSÃO FINANCEIRA	2.000,00		
4450.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
TOTAL UNIDADE				336.600,00

ORGÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			309.800,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.300,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		45.300,00	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.300,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.500,00
3350.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		52.500,00	
3350.41.00	CONTRIBUICOES	7.000,00		
3350.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	45.500,00		
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		212.000,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.200,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.700,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	35.500,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	25.300,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	4.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	6.200,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	126.600,00		
3390.48.00	OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	13.500,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.700,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			150.700,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		150.700,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALACOES	43.200,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.500,00		
		TOTAL UNIDADE		460.500,00
		TOTAL ORÇAO		797.100,00

ÓRGÃO.....: 13 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			53.200,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.800,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		39.800,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	35.800,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	32.200,00		
3190.11.02	FERIAS	900,00		
3190.11.03	13º SALARIO	2.700,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.400,00
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.400,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.400,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.200,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.200,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
		TOTAL UNIDADE		58.200,00
		TOTAL ÓRGÃO		58.200,00

ÓRGÃO.....: 14 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.260,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.260,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.260,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	98.260,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	88.260,00		
3190.11.02	FÉRIAS	2.500,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	7.500,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.000,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.000,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.500,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.600,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			80.600,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.600,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.600,00		
		TOTAL UNIDADE		212.860,00
		TOTAL ÓRGÃO		212.860,00

ORÇAO.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			134.927,00
9900.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			134.927,00
9999.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		134.927,00	
9999.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00		
9999.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00		
		TOTAL UNIDADE		134.927,00
		TOTAL ORÇAO		134.927,00

TOTAL GERAL

14.000.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.314.473,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.626.600,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.626.600,00	
3190.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	141.500,00		
3190.03.00	PENSOES	10.000,00		
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	798.800,00		
3190.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.301.200,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	4.647.700,00		
3190.11.02	FÉRIAS	171.250,00		
3190.11.03	13º SALARIO	482.250,00		
3190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.199.800,00		
3190.13.01	INSS	768.710,00		
3190.13.02	FGTS	56.000,00		
3190.13.03	INSS - PESSOAL CONTRATADO	340.590,00		
3190.13.04	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	34.500,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	34.600,00		
3190.16.01	AJUDA DE CUSTO	2.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	32.800,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	27.600,00		
3190.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.000,00		
3190.94.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.400,00		
3190.96.00	RESSARC.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00		
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			35.000,00
3290.00.00	APLICACOES DIRETAS		35.000,00	
3290.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.700,00		
3290.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.300,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.652.873,00
3350.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		74.500,00	
3350.41.00	CONTRIBUICOES	8.000,00		
3350.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	66.500,00		
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.578.373,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	112.700,00		
3390.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.500,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	869.700,00		
3390.31.00	PREMIACOES CULT,ART. CIENT. DESP. OUTRAS	1.600,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	55.100,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3390.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	92.620,00		
3390.35.01	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA FISICA	2.100,00		
3390.35.02	SERVICOS DE CONSULTORIA- PESSOA JURIDICA	90.520,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	856.480,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	375.100,00		

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	320.550,00		
3390.36.99	DEMÁS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	160.830,00		
3390.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		
3390.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.310.900,00		
3390.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	56.300,00		
3390.48.00	OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	78.700,00		
3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.273,00		
3390.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00		
3390.95.00	INDENIZ.P/EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	11.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.550.600,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			2.013.600,00
4450.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00	
4450.42.00	AUXÍLIOS	5.000,00		
4450.42.01	AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO	3.000,00		
4450.42.02	AUXÍLIO PARA INVERSAO FINANCEIRA	2.000,00		
4450.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.007.600,00	
4490.52.00	OBRAS E INSTALACOES	1.066.700,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	791.200,00		
4490.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	149.700,00		
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			166.000,00
4590.00.00	APLICACOES DIRETAS		166.000,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.000,00		
4600.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			371.000,00
4690.00.00	APLICACOES DIRETAS		371.000,00	
4690.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	371.000,00		
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			134.927,00
9900.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			134.927,00
9999.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		134.927,00	
9999.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00		
9999.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00		
TOTAL GERAL				14.000.000,00

ORÇAO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	20.000,00	620.000,00	640.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	20.000,00	620.000,00	640.000,00
01.031.0017	ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO	20.000,00	620.000,00	640.000,00
01.031.0017.1.001	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0017.1.002	MELHORAMENTO DO PRESTIO LEGISLATIVO	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0017.2.001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	0,00	620.000,00	620.000,00
	TOTAL UNIDADE.....:	20.000,00	620.000,00	640.000,00
	TOTAL ORÇAO.....:	20.000,00	620.000,00	640.000,00

ORÇAO.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE.....: 01 - GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	4.000,00	399.773,00	403.773,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	399.773,00	403.773,00
04.122.0016	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	399.773,00	403.773,00
04.122.0016.1.003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0016.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	399.773,00	399.773,00
	TOTAL UNIDADE.....:	4.000,00	399.773,00	403.773,00
	TOTAL ORÇAO.....:	4.000,00	399.773,00	403.773,00

ÓRGÃO.....: 03 - SECRETARIA GERAL

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA GERAL

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	2.000,00	858.500,00	860.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	854.500,00	856.500,00
04.122.0016	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	854.500,00	856.500,00
04.122.0016.1.004	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA GERAL	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0016.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	0,00	672.000,00	672.000,00
04.122.0016.2.004	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	31.000,00	31.000,00
04.122.0016.2.005	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	151.500,00	151.500,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	4.000,00	4.000,00
04.126.0016	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.000,00	4.000,00
04.126.0016.2.006	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL UNIDADE.....:		2.000,00	858.500,00	860.500,00
TOTAL ÓRGÃO.....:		2.000,00	858.500,00	860.500,00

ORÇAO.....: 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	JUDICIARIA	3.000,00	133.920,00	136.920,00
02.061	ACAO JUDICIARIA	0,00	74.000,00	74.000,00
02.061.0031	DEFESA DO MUNICIPIO	0,00	74.000,00	74.000,00
02.061.0031.2.007	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	74.000,00	74.000,00
02.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	59.920,00	62.920,00
02.122.0031	DEFESA DO MUNICIPIO	3.000,00	59.920,00	62.920,00
02.122.0031.1.005	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.000,00	0,00	3.000,00
02.122.0031.2.008	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	59.920,00	59.920,00
TOTAL UNIDADE.....:		3.000,00	133.920,00	136.920,00
TOTAL ORÇAO.....:		3.000,00	133.920,00	136.920,00

ORÇÃO.....: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	97.800,00	100.800,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	97.800,00	100.800,00
04.122.0018	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00	97.800,00	100.800,00
04.122.0018.1.006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0018.2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	91.300,00	91.300,00
04.122.0018.2.010	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.500,00	6.500,00
	TOTAL UNIDADE.....:	3.000,00	97.800,00	100.800,00
	TOTAL ORÇÃO.....:	3.000,00	97.800,00	100.800,00

ORÇÃO.....: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	727.500,00	732.500,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	375.000,00	380.000,00
04.123.0012	GESTÃO DE AÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00	375.000,00	380.000,00
04.123.0012.1.007	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.0012.2.011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	375.000,00	375.000,00
04.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	352.500,00	352.500,00
04.843.0012	GESTÃO DE AÇÕES FINANCEIRAS	0,00	352.500,00	352.500,00
04.843.0012.2.012	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0,00	352.500,00	352.500,00
TOTAL UNIDADE.....:		5.000,00	727.500,00	732.500,00
TOTAL ORÇÃO.....:		5.000,00	727.500,00	732.500,00

ORGÃO.....: 07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		0,00	22.000,00	22.000,00
11	TRABALHO	0,00	22.000,00	22.000,00
11.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	22.000,00	22.000,00
11.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	0,00	22.000,00	22.000,00
11.244.0019.2.013	ACDES E INVESTIMENTOS A CARGO DO PRONAF	25.000,00	217.000,00	242.000,00
20	AGRICULTURA	25.000,00	167.300,00	192.300,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	167.300,00	192.300,00
20.122.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA			
20.122.0019.1.008	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	25.000,00	0,00	25.000,00
20.122.0019.2.014	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	167.300,00	167.300,00
20.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	49.700,00	49.700,00
20.244.0011	PRODUCAO E DISTRIB.DE PRODUTOS AGRICOLAS	0,00	7.700,00	7.700,00
20.244.0011.2.015	INCENTIVO A PRODUCAO AGRICOLA E A PECUARIA	0,00	42.000,00	42.000,00
20.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	0,00	31.500,00	31.500,00
20.244.0019.2.016	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AVAL	0,00	10.500,00	10.500,00
20.244.0019.2.017	MANUTENCAO DO FUNDO SAPRA	41.000,00	0,00	41.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	41.000,00	0,00	41.000,00
23.605	ABASTECIMENTO	41.000,00	0,00	41.000,00
23.605.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA			
23.605.0019.1.009	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU MODERNIZACAO DE MERCADOS MUNICIPAIS	21.000,00	0,00	21.000,00
23.605.0019.1.010	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE MATADOURO	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL UNIDADE.....:	66.000,00	239.000,00	305.000,00
	TOTAL ORGAO.....:	66.000,00	239.000,00	305.000,00

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCACAO	304.800,00	1.850.300,00	2.155.100,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	174.800,00	329.900,00	504.700,00
12.122.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	163.800,00	329.900,00	493.700,00
12.122.0021.1.011	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	4.100,00	0,00	4.100,00
12.122.0021.1.012	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE CENTRO DE INFORMATICA	159.700,00	0,00	159.700,00
		0,00	306.700,00	306.700,00
12.122.0021.2.018	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12.122.0021.2.019	MANUTENCAO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	0,00	23.200,00	23.200,00
		11.000,00	0,00	11.000,00
12.122.0025	ENSINO MEDIO			
12.122.0025.1.013	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO	11.000,00	0,00	11.000,00
		0,00	19.200,00	19.200,00
12.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	19.200,00	19.200,00
12.128.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO			
12.128.0021.2.020	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO	0,00	19.200,00	19.200,00
		0,00	11.000,00	11.000,00
12.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	11.000,00	11.000,00
12.243.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	0,00	11.000,00	11.000,00
12.243.0021.2.021	APOIO A ESTUDANTES	0,00	250.000,00	250.000,00
12.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	250.000,00	250.000,00
12.244.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	0,00	250.000,00	250.000,00
12.244.0021.2.022	DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	0,00	200.000,00	200.000,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	200.000,00	200.000,00
12.306.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	0,00	110.000,00	110.000,00
12.306.0021.2.023	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE			
12.306.0021.2.024	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CRECHE - PNAEC	0,00	90.000,00	90.000,00
		71.500,00	844.000,00	915.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	71.500,00	844.000,00	915.500,00
12.361.0023	DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL			
12.361.0023.1.014	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	31.000,00	0,00	31.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0023.1.015	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	22.000,00	0,00	22.000,00
12.361.0023.1.016	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE			
12.361.0023.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.500,00	0,00	13.500,00
		0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0023.2.025	ACDES DESENVOLVIDAS COM O SALARIO EDUCACAO	0,00	644.000,00	644.000,00
12.361.0023.2.026	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0023.2.027	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	26.200,00	26.200,00
12.362	ENSINO MEDIO	0,00	26.200,00	26.200,00
12.362.0025	ENSINO MEDIO	0,00	26.200,00	26.200,00
12.362.0025.2.028	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	58.500,00	170.000,00	228.500,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	58.500,00	170.000,00	228.500,00
12.365.0022	DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL			
12.365.0022.1.018	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO INFANTIL	33.000,00	0,00	33.000,00
12.365.0022.1.019	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	25.500,00	0,00	25.500,00
		0,00	170.000,00	170.000,00
12.365.0022.2.029	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	CULTURA	24.000,00	146.500,00	170.500,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	24.000,00	146.500,00	170.500,00
13.392.0024	APOIO A ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS	24.000,00	146.500,00	170.500,00
13.392.0024.1.020	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	12.000,00	0,00	12.000,00
13.392.0024.1.021	REFORMA E/OU AMPLIACAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.000,00	0,00	12.000,00
13.392.0024.2.030	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS	0,00	146.500,00	146.500,00
TOTAL UNIDADE.....:		328.800,00	1.996.800,00	2.325.600,00

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE.....: 02 - FUNDEF - LEI FEDERAL 9.424/96

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCACAO	20.000,00	3.230.000,00	3.250.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	3.230.000,00	3.250.000,00
12.361.0023	DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	20.000,00	3.230.000,00	3.250.000,00
12.361.0023.1.022	ADQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	12.500,00	0,00	12.500,00
12.361.0023.1.023	OBRAS A CARGO DO FUNDEF	7.500,00	0,00	7.500,00
12.361.0023.2.031	MANUTENCAO DO FUNDEF	0,00	1.117.500,00	1.117.500,00
12.361.0023.2.299	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	2.112.500,00	2.112.500,00
	TOTAL UNIDADE.....:	20.000,00	3.230.000,00	3.250.000,00
	TOTAL ORÇAO.....:	348.800,00	5.226.800,00	5.575.600,00

ORGÃO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	8.500,00	8.500,00
23.695	TURISMO	0,00	8.500,00	8.500,00
23.695.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	8.500,00	8.500,00
23.695.0014.2.032	PROMOCAO DO TURISMO LOCAL	0,00	8.500,00	8.500,00
27	DESPORTO E LAZER	90.000,00	79.520,00	169.520,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	11.000,00	55.720,00	66.720,00
27.122.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	11.000,00	55.720,00	66.720,00
27.122.0014.1.024	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	11.000,00	0,00	11.000,00
27.122.0014.2.033	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	55.720,00	55.720,00
27.813	LAZER	79.000,00	23.800,00	102.800,00
27.813.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	42.000,00	23.800,00	65.800,00
27.813.0014.1.025	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE QUADRA DE ESPORTE	42.000,00	0,00	42.000,00
27.813.0014.2.034	ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	23.800,00	23.800,00
27.813.0015	RIBEIROPOLIS FESTIVIDADES	37.000,00	0,00	37.000,00
27.813.0015.1.026	CONSTRUCAO DO ESPACO CULTURAL	37.000,00	0,00	37.000,00
TOTAL UNIDADE.....:		90.000,00	88.020,00	178.020,00
TOTAL ORGAO.....:		90.000,00	88.020,00	178.020,00

ORÇÃO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO	169.000,00	564.000,00	733.000,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.500,00	402.000,00	432.500,00
15.122.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	30.500,00	402.000,00	432.500,00
15.122.0033.1.027	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.500,00	0,00	2.500,00
15.122.0033.1.028	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	15.000,00	0,00	15.000,00
15.122.0033.1.029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	13.000,00	0,00	13.000,00
15.122.0033.2.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	402.000,00	402.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.000,00	0,00	111.000,00
15.451.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	103.000,00	0,00	103.000,00
15.451.0033.1.030	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/AVENIDAS	23.000,00	0,00	23.000,00
15.451.0033.1.031	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0033.1.032	ARBORIZAÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	18.000,00	0,00	18.000,00
15.451.0033.1.033	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES E OU PASSAGEM MOLHADA	19.000,00	0,00	19.000,00
15.451.0033.1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	38.000,00	0,00	38.000,00
15.451.0034	TRABALHO E RENDA	8.000,00	0,00	8.000,00
15.451.0034.1.035	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS	8.000,00	0,00	8.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	162.000,00	162.000,00
15.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	162.000,00	162.000,00
15.452.0033.2.036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	0,00	162.000,00	162.000,00
15.605	ABASTECIMENTO	27.500,00	0,00	27.500,00
15.605.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	27.500,00	0,00	27.500,00
15.605.0033.1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	27.500,00	0,00	27.500,00
16	HABITACAO	15.000,00	0,00	15.000,00
16.481	HABITACAO RURAL	15.000,00	0,00	15.000,00
16.481.0032	HABITACAO POPULAR	15.000,00	0,00	15.000,00
16.481.0032.1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
17	SANEAMENTO	40.500,00	0,00	40.500,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	40.500,00	0,00	40.500,00
17.512.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	40.500,00	0,00	40.500,00
17.512.0033.1.037	CONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO	12.000,00	0,00	12.000,00
17.512.0033.1.038	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE REDES DE ESGOTAMENTO	13.500,00	0,00	13.500,00
17.512.0033.1.039	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO	15.000,00	0,00	15.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	125.000,00	125.000,00
18.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	125.000,00	125.000,00
18.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	125.000,00	125.000,00
18.452.0033.2.037	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	125.000,00	125.000,00
25	ENERGIA	16.000,00	25.000,00	41.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	16.000,00	25.000,00	41.000,00
25.752.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	16.000,00	25.000,00	41.000,00
25.752.0033.1.040	EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	16.000,00	0,00	16.000,00
25.752.0033.2.038	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	25.000,00	25.000,00

ÓRGÃO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	TRANSPORTE	11.000,00	0,00	11.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	0,00	11.000,00
26.782.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	11.000,00	0,00	11.000,00
26.782.0033.1.041	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	11.000,00	0,00	11.000,00
	TOTAL UNIDADE.....:	251.500,00	714.000,00	965.500,00
	TOTAL ÓRGÃO.....:	251.500,00	714.000,00	965.500,00

ORGÃO.....: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	955.500,00	1.942.800,00	2.898.300,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	435.000,00	0,00	435.000,00
10.122.0010	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	435.000,00	0,00	435.000,00
10.122.0010.1.042	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	435.000,00	0,00	435.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.942.800,00	1.942.800,00
10.301.0028	ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA	0,00	1.942.800,00	1.942.800,00
10.301.0028.2.039	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.942.800,00	1.942.800,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	258.000,00	0,00	258.000,00
10.302.0030	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	258.000,00	0,00	258.000,00
10.302.0030.1.043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	258.000,00	0,00	258.000,00
10.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	262.500,00	0,00	262.500,00
10.512.0030	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	262.500,00	0,00	262.500,00
10.512.0030.1.044	OBRAS A CARGO DO PMS	262.500,00	0,00	262.500,00
TOTAL UNIDADE.....:		955.500,00	1.942.800,00	2.898.300,00
TOTAL ORGÃO.....:		955.500,00	1.942.800,00	2.898.300,00

ÓRGÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	16.000,00	320.600,00	336.600,00
08.122.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	10.000,00	151.300,00	161.300,00
08.122.0026.1.045	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	10.000,00	151.300,00	161.300,00
08.122.0026.2.040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	151.300,00	151.300,00
08.243.0035	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	60.300,00	60.300,00
08.243.0035.2.041	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	0,00	60.300,00	60.300,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	60.300,00	60.300,00
08.244.0027	PROLEITE	6.000,00	109.000,00	115.000,00
08.244.0027.1.046	PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL - PROMESE	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0036	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0036.2.042	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	0,00	109.000,00	109.000,00
	TOTAL UNIDADE.....	16.000,00	320.600,00	336.600,00

ORÇAO.....: 12 - SECRETARIA DE ACAD SOCIAL
 UNIDADE.....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.200,00	430.300,00	460.500,00
08.122.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	0,00	430.300,00	430.300,00
08.122.0026.2.043	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	356.800,00	356.800,00
08.122.0026.2.044	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	114.000,00	114.000,00
08.122.0026.2.045	IMPLEMENTACAO DE ACOES DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	39.000,00	39.000,00
08.122.0026.2.046	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	0,00	38.000,00	38.000,00
08.122.0026.2.047	ENFRENTAMENTO A POBREZA	0,00	57.000,00	57.000,00
08.122.0026.2.048	DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	0,00	51.800,00	51.800,00
08.122.0037	ATENDIMENTO À FAMÍLIA	0,00	57.000,00	57.000,00
08.122.0037.2.049	ACOES VOLTADAS PARA A FAMÍLIA	0,00	73.500,00	73.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	73.500,00	73.500,00
08.244.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	30.200,00	0,00	30.200,00
08.244.0026.1.047	OBRAS A CARGO DO FMS	30.200,00	0,00	30.200,00
		30.200,00	0,00	30.200,00
	TOTAL UNIDADE.....:	30.200,00	430.300,00	460.500,00
	TOTAL ORÇAO.....:	46.200,00	750.900,00	797.100,00

ÓRGÃO.....: 13 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	53.200,00	58.200,00
04.122.0013	CONTROLE DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0013.1.048	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124.0013	CONTROLE DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	53.200,00	53.200,00
04.124.0013.2.050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	53.200,00	53.200,00
	TOTAL UNIDADE.....:	5.000,00	53.200,00	58.200,00
	TOTAL ÓRGÃO.....:	5.000,00	53.200,00	58.200,00

ÓRGÃO.....: 14 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	212.860,00	212.860,00
26.782.0020	GESTÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	0,00	212.860,00	212.860,00
26.782.0020.2.051	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	212.860,00	212.860,00
26.782.0020.2.052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	80.600,00	80.600,00
		0,00	132.260,00	132.260,00
	TOTAL UNIDADE.....:	0,00	212.860,00	212.860,00
	TOTAL ÓRGÃO.....:	0,00	212.860,00	212.860,00

ORÇAO.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			134.927,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			134.927,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			134.927,00
	TOTAL UNIDADE.....:			134.927,00
	TOTAL ORÇAO.....:			134.927,00
TOTAL GERAL		1.800.000,00	12.065.073,00	14.000.000,00

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01.031	ACAO LEGISLATIVA	20.000,00	620.000,00	640.000,00
01.031.0017	ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	20.000,00	620.000,00	640.000,00
01.031.0017.1.001	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	20.000,00	620.000,00	640.000,00
01.031.0017.1.002	MELHORAMENTO DO PREDIO LEGISLATIVO	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0017.2.001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	10.000,00	0,00	10.000,00
02	JUDICIARIA	0,00	620.000,00	620.000,00
02.061	ACAO JUDICIARIA	3.000,00	133.920,00	136.920,00
02.061.0031	DEFESA DO MUNICIPIO	0,00	74.000,00	74.000,00
02.061.0031.2.007	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	74.000,00	74.000,00
02.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	74.000,00	74.000,00
02.122.0031	DEFESA DO MUNICIPIO	3.000,00	59.920,00	62.920,00
02.122.0031.1.005	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.000,00	59.920,00	62.920,00
02.122.0031.2.008	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.000,00	0,00	3.000,00
04	ADMINISTRACAO	0,00	59.920,00	59.920,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	19.000,00	2.136.773,00	2.155.773,00
04.122.0013	CONTROLE DAS AÇÕES DO MUNICIPIO	14.000,00	1.352.073,00	1.366.073,00
04.122.0013.1.048	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0016	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0016.1.003	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	6.000,00	1.254.273,00	1.260.273,00
04.122.0016.1.004	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA GERAL	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0016.2.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0016.2.003	MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL	0,00	399.773,00	399.773,00
04.122.0016.2.004	MANUTENCAO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	672.000,00	672.000,00
04.122.0016.2.005	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	31.000,00	31.000,00
04.122.0018	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	151.500,00	151.500,00
04.122.0018.1.006	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.000,00	97.800,00	100.800,00
04.122.0018.2.009	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0018.2.010	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	91.300,00	91.300,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	6.500,00	6.500,00
04.123.0012	GESTAO DE ACOES FINANCEIRAS	5.000,00	375.000,00	380.000,00
04.123.0012.1.007	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00	375.000,00	380.000,00
04.123.0012.2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	375.000,00	375.000,00
04.124.0013	CONTROLE DAS AÇÕES DO MUNICIPIO	0,00	53.200,00	53.200,00
04.124.0013.2.050	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	53.200,00	53.200,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	53.200,00	53.200,00
04.126.0016	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.000,00	4.000,00
04.126.0016.2.006	INFORMATIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	0,00	4.000,00	4.000,00
04.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	4.000,00	4.000,00
04.843.0012	GESTAO DE ACOES FINANCEIRAS	0,00	352.500,00	352.500,00
04.843.0012.2.012	AMORTIZACAO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	0,00	352.500,00	352.500,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	352.500,00	352.500,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	46.200,00	750.900,00	797.100,00
08.122.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	10.000,00	581.600,00	591.600,00
08.122.0026.1.045	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE ACOAO SOCIAL	10.000,00	508.100,00	518.100,00
		10.000,00	0,00	10.000,00

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS			ATIVIDADES	TOTAL
08.122.0026.2.040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	151.300,00			151.300,00
08.122.0026.2.043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	114.000,00			114.000,00
08.122.0026.2.044	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	39.000,00			39.000,00
08.122.0026.2.045	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	38.000,00			38.000,00
08.122.0026.2.046	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00	57.000,00			57.000,00
08.122.0026.2.047	ENFRENTAMENTO À POBREZA	0,00	51.800,00			51.800,00
08.122.0026.2.048	DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	0,00	57.000,00			57.000,00
08.122.0037	ATENDIMENTO À FAMÍLIA	0,00	73.500,00			73.500,00
08.122.0037.2.049	AÇÕES VOLTADAS PARA A FAMÍLIA	0,00	73.500,00			73.500,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	60.300,00			60.300,00
08.243.0035	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	60.300,00			60.300,00
08.243.0035.2.041	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	0,00	60.300,00			60.300,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	36.200,00	109.000,00			145.200,00
08.244.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	30.200,00	0,00			30.200,00
08.244.0026.1.047	OBRAS A CARGO DO FPMAS	30.200,00	0,00			30.200,00
08.244.0027	PROLETE	6.000,00	0,00			6.000,00
08.244.0027.1.046	PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL - PROMESE	6.000,00	0,00			6.000,00
08.244.0036	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	0,00	109.000,00			109.000,00
08.244.0036.2.042	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	0,00	109.000,00			109.000,00
10	SAÚDE	955.500,00	1.942.800,00			2.898.300,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	435.000,00	0,00			435.000,00
10.122.0010	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	435.000,00	0,00			435.000,00
10.122.0010.1.042	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	435.000,00	0,00			435.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.942.800,00			1.942.800,00
10.301.0028	ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA	0,00	1.942.800,00			1.942.800,00
10.301.0028.2.039	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.942.800,00			1.942.800,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	258.000,00	0,00			258.000,00
10.302.0030	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	258.000,00	0,00			258.000,00
10.302.0030.1.043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	258.000,00	0,00			258.000,00
10.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	262.500,00	0,00			262.500,00
10.512.0030	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	262.500,00	0,00			262.500,00
10.512.0030.1.044	OBRAS A CARGO DO FMS	262.500,00	0,00			262.500,00
11	TRABALHO	0,00	22.000,00			22.000,00
11.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	22.000,00			22.000,00
11.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD. AGRÍCOLA	0,00	22.000,00			22.000,00
11.244.0019.2.013	AÇÕES E INVESTIMENTOS A CARGO DO PRONAF	0,00	22.000,00			22.000,00
12	EDUCAÇÃO	324.800,00	5.080.300,00			5.405.100,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.800,00	329.900,00			504.700,00
12.122.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	163.800,00	329.900,00			493.700,00
12.122.0021.1.011	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.100,00	0,00			4.100,00
12.122.0021.1.012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA	159.700,00	0,00			159.700,00
12.122.0021.2.018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	306.700,00			306.700,00
12.122.0021.2.019	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	0,00	23.200,00			23.200,00
12.122.0025	ENSINO MÉDIO	11.000,00	0,00			11.000,00

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12.122.0025.1.013	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	19.200,00	19.200,00
12.128.0021.2.020	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	19.200,00	19.200,00
12.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	19.200,00	19.200,00
12.243.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	11.000,00	11.000,00
12.243.0021.2.021	APOIO A ESTUDANTES	0,00	11.000,00	11.000,00
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	11.000,00	11.000,00
12.244.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	250.000,00	250.000,00
12.244.0021.2.022	DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	0,00	250.000,00	250.000,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	250.000,00	250.000,00
12.306.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	200.000,00	200.000,00
12.306.0021.2.023	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	200.000,00	200.000,00
12.306.0021.2.024	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE - PNAEC	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	90.000,00	90.000,00
12.361.0023	DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	91.500,00	4.074.000,00	4.165.500,00
12.361.0023.1.014	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	91.500,00	4.074.000,00	4.165.500,00
12.361.0023.1.015	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PODE	31.000,00	0,00	31.000,00
12.361.0023.1.016	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0023.1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00	0,00	22.000,00
12.361.0023.1.022	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	13.500,00	0,00	13.500,00
12.361.0023.1.023	OBRAS A CARGO DO FUNDEF	12.500,00	0,00	12.500,00
12.361.0023.2.025	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.500,00	0,00	7.500,00
12.361.0023.2.026	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0023.2.027	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	644.000,00	644.000,00
12.361.0023.2.031	MANUTENÇÃO DO FUNDEF	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0023.2.299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	1.117.500,00	1.117.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	2.112.500,00	2.112.500,00
12.362.0025	ENSINO MÉDIO	0,00	26.200,00	26.200,00
12.362.0025.2.028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	0,00	26.200,00	26.200,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	26.200,00	26.200,00
12.365.0022	DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL	58.500,00	170.000,00	228.500,00
12.365.0022.1.018	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	58.500,00	170.000,00	228.500,00
12.365.0022.1.019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.000,00	0,00	33.000,00
12.365.0022.2.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25.500,00	0,00	25.500,00
13	CULTURA	0,00	170.000,00	170.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	146.500,00	170.500,00
13.392.0024	APOIO À ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS	24.000,00	146.500,00	170.500,00
13.392.0024.1.020	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	24.000,00	146.500,00	170.500,00
13.392.0024.1.021	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.000,00	0,00	12.000,00
13.392.0024.2.030	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	12.000,00	0,00	12.000,00
15	URBANISMO	0,00	146.500,00	146.500,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.000,00	564.000,00	733.000,00
		30.500,00	402.000,00	432.500,00

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15.122.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA			
15.122.0033.1.027	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30.500,00	402.000,00	432.500,00
15.122.0033.1.028	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	2.500,00	0,00	2.500,00
15.122.0033.1.029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
15.122.0033.2.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13.000,00	0,00	13.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	402.000,00	402.000,00
15.451.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	111.000,00	0,00	111.000,00
15.451.0033.1.030	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/AVENIDAS	103.000,00	0,00	103.000,00
15.451.0033.1.031	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	23.000,00	0,00	23.000,00
15.451.0033.1.032	ARBORIZAÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0033.1.033	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES E OU PASSAGEM MOLHADA	18.000,00	0,00	18.000,00
15.451.0033.1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	19.000,00	0,00	19.000,00
15.451.0034	TRABALHO E RENDA	38.000,00	0,00	38.000,00
15.451.0034.1.035	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS	8.000,00	0,00	8.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	8.000,00	0,00	8.000,00
15.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	162.000,00	162.000,00
15.452.0033.2.036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	0,00	162.000,00	162.000,00
15.605	ABASTECIMENTO	0,00	162.000,00	162.000,00
15.605.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	27.500,00	0,00	27.500,00
15.605.0033.1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	27.500,00	0,00	27.500,00
16	HABITAÇÃO	27.500,00	0,00	27.500,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	15.000,00	0,00	15.000,00
16.481.0032	HABITAÇÃO POPULAR	15.000,00	0,00	15.000,00
16.481.0032.1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
17	SANEAMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.500,00	0,00	40.500,00
17.512.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	40.500,00	0,00	40.500,00
17.512.0033.1.037	CONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO	40.500,00	0,00	40.500,00
17.512.0033.1.038	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE REDES DE ESGOTAMENTO	12.000,00	0,00	12.000,00
17.512.0033.1.039	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO	13.500,00	0,00	13.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
18.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	125.000,00	125.000,00
18.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	125.000,00	125.000,00
18.452.0033.2.037	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	125.000,00	125.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	125.000,00	125.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	217.000,00	242.000,00
20.122.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD. AGRÍCOLA	25.000,00	167.300,00	192.300,00
20.122.0019.1.008	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	25.000,00	167.300,00	192.300,00
20.122.0019.2.014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	25.000,00	0,00	25.000,00
20.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	167.300,00	167.300,00
20.244.0011	PRODUÇÃO E DISTRIB. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	0,00	49.700,00	49.700,00
		0,00	7.700,00	7.700,00

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20.244.0011.2.015	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E A PECUÁRIA	0,00	7.700,00	7.700,00
20.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRÍCOLA	0,00	42.000,00	42.000,00
20.244.0019.2.016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AVAL	0,00	31.500,00	31.500,00
20.244.0019.2.017	MANUTENÇÃO DO FUNDO SAFRA	0,00	10.500,00	10.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.000,00	8.500,00	49.500,00
23.605	ABASTECIMENTO	41.000,00	0,00	41.000,00
23.605.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRÍCOLA	41.000,00	0,00	41.000,00
23.605.0019.1.009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS	21.000,00	0,00	21.000,00
23.605.0019.1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695	TURISMO	0,00	8.500,00	8.500,00
23.695.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	8.500,00	8.500,00
23.695.0014.2.032	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	0,00	8.500,00	8.500,00
25	ENERGIA	16.000,00	25.000,00	41.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	16.000,00	25.000,00	41.000,00
25.752.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	16.000,00	25.000,00	41.000,00
25.752.0033.1.040	EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	16.000,00	0,00	16.000,00
25.752.0033.2.038	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	25.000,00	25.000,00
26	TRANSPORTE	11.000,00	212.860,00	223.860,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	212.860,00	223.860,00
26.782.0020	GESTÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	0,00	212.860,00	212.860,00
26.782.0020.2.051	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	80.600,00	80.600,00
26.782.0020.2.052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	132.260,00	132.260,00
26.782.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	11.000,00	0,00	11.000,00
26.782.0033.1.041	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	11.000,00	0,00	11.000,00
27	DESPORTO E LAZER	90.000,00	79.520,00	169.520,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	55.720,00	66.720,00
27.122.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	11.000,00	55.720,00	66.720,00
27.122.0014.1.024	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	11.000,00	0,00	11.000,00
27.122.0014.2.033	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	55.720,00	55.720,00
27.813	LAZER	79.000,00	23.800,00	102.800,00
27.813.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	42.000,00	23.800,00	65.800,00
27.813.0014.1.025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	42.000,00	0,00	42.000,00
27.813.0014.2.034	ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	23.800,00	23.800,00
27.813.0015	RIBEIROPOLIS FESTIVIDADES	37.000,00	0,00	37.000,00
27.813.0015.1.026	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	37.000,00	0,00	37.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			134.927,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			134.927,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			134.927,00
TOTAL GERAL				14.000.000,00
		1.800.000,00	12.065.073,00	

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00		
01.031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	640.000,00	640.000,00
01.031.0017	ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO	0,00	640.000,00	640.000,00
02	JUDICIARIA	0,00	640.000,00	640.000,00
02.061	ACAO JUDICIARIA	0,00	136.920,00	136.920,00
02.061.0031	DEFESA DO MUNICIPIO	0,00	74.000,00	74.000,00
02.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	74.000,00	74.000,00
02.122.0031	DEFESA DO MUNICIPIO	0,00	62.920,00	62.920,00
04	ADMINISTRACAO	0,00	62.920,00	62.920,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.155.773,00	2.155.773,00
04.122.0013	CONTROLE DAS ACOES DO MUNICIPIO	0,00	1.366.073,00	1.366.073,00
04.122.0016	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0018	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	1.260.273,00	1.260.273,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	100.800,00	100.800,00
04.123.0012	GESTAO DE ACOES FINANCEIRAS	0,00	380.000,00	380.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	380.000,00	380.000,00
04.124.0013	CONTROLE DAS ACOES DO MUNICIPIO	0,00	53.200,00	53.200,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	53.200,00	53.200,00
04.126.0016	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.000,00	4.000,00
04.843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	4.000,00	4.000,00
04.843.0012	GESTAO DE ACOES FINANCEIRAS	0,00	352.500,00	352.500,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	352.500,00	352.500,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	797.100,00	797.100,00
08.122.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	0,00	591.600,00	591.600,00
08.122.0037	ATENDIMENTO À FAMÍLIA	0,00	518.100,00	518.100,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	73.500,00	73.500,00
08.243.0035	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	60.300,00	60.300,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	60.300,00	60.300,00
08.244.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	0,00	145.200,00	145.200,00
08.244.0027	PROLETE	0,00	30.200,00	30.200,00
08.244.0036	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	0,00	6.000,00	6.000,00
10	SAUDE	0,00	109.000,00	109.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.898.300,00	2.898.300,00
10.122.0010	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	435.000,00	435.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	435.000,00	435.000,00
10.301.0028	ASSISTENCIA A FAMÍLIA	0,00	1.942.800,00	1.942.800,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.942.800,00	1.942.800,00
10.302.0030	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	0,00	258.000,00	258.000,00
10.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	258.000,00	258.000,00
10.512.0030	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	0,00	262.500,00	262.500,00
11	TRABALHO	0,00	262.500,00	262.500,00
11.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	22.000,00	22.000,00
11.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	0,00	22.000,00	22.000,00
12	EDUCACAO	0,00	22.000,00	22.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.405.100,00	5.405.100,00
12.122.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	504.700,00	504.700,00
12.122.0025	ENSINO MÉDIO	0,00	493.700,00	493.700,00
12.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	11.000,00	11.000,00
12.128.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	19.200,00	19.200,00
12.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	19.200,00	19.200,00
12.243.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	11.000,00	11.000,00
12.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	11.000,00	11.000,00
12.244.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	250.000,00	250.000,00

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	200.000,00	200.000,00
12.306.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.165.500,00	4.165.500,00
12.361.0023	DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	0,00	4.165.500,00	4.165.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	26.200,00	26.200,00
12.362.0025	ENSINO MÉDIO	0,00	26.200,00	26.200,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	228.500,00	228.500,00
12.365.0022	DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL	0,00	228.500,00	228.500,00
13	CULTURA	0,00	170.500,00	170.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	170.500,00	170.500,00
13.392.0024	APOIO A ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS	0,00	170.500,00	170.500,00
15	URBANISMO	0,00	733.000,00	733.000,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	432.500,00	432.500,00
15.122.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	432.500,00	432.500,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	111.000,00	111.000,00
15.451.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	103.000,00	103.000,00
15.451.0034	TRABALHO E RENDA	0,00	8.000,00	8.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	162.000,00	162.000,00
15.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	162.000,00	162.000,00
15.605	ABASTECIMENTO	0,00	27.500,00	27.500,00
15.605.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	27.500,00	27.500,00
16	HABITACAO	0,00	15.000,00	15.000,00
16.481	HABITACAO RURAL	0,00	15.000,00	15.000,00
16.481.0032	HABITACAO POPULAR	0,00	15.000,00	15.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	40.500,00	40.500,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	40.500,00	40.500,00
17.512.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	40.500,00	40.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	125.000,00	125.000,00
18.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	125.000,00	125.000,00
18.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	125.000,00	125.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	242.000,00	242.000,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	192.300,00	192.300,00
20.122.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	0,00	192.300,00	192.300,00
20.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	49.700,00	49.700,00
20.244.0011	PRODUÇÃO E DISTRIB.DE PRODUTOS AGRICOLAS	0,00	7.700,00	7.700,00
20.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	0,00	42.000,00	42.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	49.500,00	49.500,00
23.605	ABASTECIMENTO	0,00	41.000,00	41.000,00
23.605.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	0,00	41.000,00	41.000,00
23.695	TURISMO	0,00	8.500,00	8.500,00
23.695.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	8.500,00	8.500,00
25	ENERGIA	0,00	41.000,00	41.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	41.000,00	41.000,00
25.752.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	41.000,00	41.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	223.860,00	223.860,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	212.860,00	212.860,00
26.782.0020	GESTÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	0,00	11.000,00	11.000,00
26.782.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	169.520,00	169.520,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	66.720,00	66.720,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	66.720,00	66.720,00
27.122.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	102.800,00	102.800,00
27.813	LAZER	0,00	65.800,00	65.800,00
27.813.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00		

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
27.813.0015	RIBEIROPOLIS FESTIVIDADES	0,00	37.000,00	37.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			134.927,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			134.927,00
				134.927,00
	TOTAL GERAL	0,00	13.865.073,00	14.000.000,00

ÓRGÃO.....: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	640.000,00	100,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACÃO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		640.000,00	100,000

ÓRGÃO.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	403.773,00	100,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		403.773,00	100,000

ÓRGÃO.....: 03 - SECRETARIA GERAL

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	860.500,00	100,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACÃO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 03 - SECRETARIA GERAL

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		860.500,00	100,000

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	136.920,00	100,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		136.920,00	100,000

ORÇAO.....: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIARIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,000
04	ADMINISTRACAO	100.800,00	100,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,000
07	RELACOES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAUDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCACAO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciencia E Tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,000
22	INDUSTRIA	0,00	0,000
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,000
24	COMUNICACOES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		100.800,00	100,000

ÓRGÃO.....: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO	VALOR	%
01 LEGISLATIVA	0,00	0,000
02 JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,000
04 ADMINISTRAÇÃO	732.500,00	100,000
05 DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07 RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10 SAÚDE	0,00	0,000
11 TRABALHO	0,00	0,000
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13 CULTURA	0,00	0,000
14 DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15 URBANISMO	0,00	0,000
16 HABITACÃO	0,00	0,000
17 SANEAMENTO	0,00	0,000
18 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20 AGRICULTURA	0,00	0,000
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22 INDÚSTRIA	0,00	0,000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24 COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25 ENERGIA	0,00	0,000
26 TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		732.500,00	100,000

ÓRGÃO.....: 07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO	VALOR	%
01 LEGISLATIVA	0,00	0,000
02 JUDICIARIA	0,00	0,000
03 ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,000
04 ADMINISTRACAO	0,00	0,000
05 DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06 SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,000
07 RELACOES EXTERIORES	0,00	0,000
08 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,000
09 PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,000
10 SAUDE	0,00	0,000
11 TRABALHO	22.000,00	7,210
12 EDUCACAO	0,00	0,000
13 CULTURA	0,00	0,000
14 DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15 URBANISMO	0,00	0,000
16 HABITACAO	0,00	0,000
17 SANEAMENTO	0,00	0,000
18 GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,000
19 CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20 AGRICULTURA	242.000,00	79,340
21 ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,000
22 INDUSTRIA	0,00	0,000
23 COMERCIO E SERVICOS	41.000,00	13,440
24 COMUNICACOES	0,00	0,000
25 ENERGIA	0,00	0,000
26 TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		305.000,00	100,000

ÓRGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	5.405.100,00	96,940
13	CULTURA	170.500,00	3,060
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACÃO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		5.575.600,00	100,000

ÓRGÃO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACÃO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.500,00	4,770
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ORÇAO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	169.520,00	95,230
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ORÇAO		178.020,00	100,000

ÓRGÃO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	Saúde	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	733.000,00	75,920
16	HABITACAO	35.000,00	3,550
17	SANEAMENTO	40.500,00	4,190
18	GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	12,950
19	Ciência e tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	41.000,00	4,250
26	TRANSPORTE	11.000,00	1,140

ÓRGÃO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		965.500,00	100,000

ÓRGÃO.....: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	2.898.300,00	100,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACÃO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		2.898.300,00	100,000

ÓRGÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	797.100,00	100,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACÃO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		797.100,00	100,000

ÓRGÃO.....: 13 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	58.200,00	100,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	Saúde	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITAÇÃO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 13 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		58.200,00	100,000

ÓRGÃO.....: 14 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACÃO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	212.860,00	100,000

ÓRGÃO.....: 14 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		212.860,00	100,000

ÓRGÃO.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIARIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,000
04	ADMINISTRACAO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,000
07	RELACOES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAUDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCACAO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,000
22	INDUSTRIA	0,00	0,000
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,000
24	COMUNICACOES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

ÓRGÃO.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	134.927,00	100,000
TOTAL ÓRGÃO		134.927,00	100,000

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	640.000,00	4,570
02	JUDICIÁRIA	136.920,00	0,980
04	ADMINISTRAÇÃO	2.155.773,00	15,400
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	797.100,00	5,690
10	SAÚDE	2.896.300,00	20,700
11	TRABALHO	22.000,00	0,160
12	EDUCAÇÃO	5.405.100,00	38,610
13	CULTURA	170.500,00	1,220
15	URBANISMO	733.000,00	5,240
16	HABITACAO	15.000,00	0,110
17	SANEAMENTO	40.500,00	0,290
18	GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	0,890
20	AGRICULTURA	242.000,00	1,730
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	49.500,00	0,350
25	ENERGIA	41.000,00	0,290
26	TRANSPORTE	223.860,00	1,600
27	DESPORTO E LAZER	169.520,00	1,210
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.927,00	0,960
TOTAL DO ORÇAMENTO		14.000.000,00	100,000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis
Sanciono a Lei nº 480/2006 em
15 de Dezembro de 2006
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 480/2006
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei 459/2005 que estima a receita e fixa a despesa do município de Ribeirópolis, para o exercício financeiro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 15 de dezembro de 2006.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

José Djalma Dantas
JOSE DJALMA DANTAS
Secretário Municipal de Controle Interno